



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de **Empreitada por Preço global**, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na forma do disposto no processo administrativo nº 5058/2019, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, bem como as especificações deste Edital e, no que couber, toda a legislação federal, estadual e municipal aplicável à espécie, que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente, para contratação de empresa especializada para pavimentação das Ruas Jerônimo Alves de Paula (770,28m) e os trechos das Ruas José Saturnino (178,42m), Augusto de Carvalho (175,00m) e Doze de Setembro (170,00m) entre a Rua Jerônimo Alves de Paula e a Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva. Obra oriunda de recurso de convenio com a Caixa Econômica Federal.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 16 de abril de 2020.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste licitação é a contratação de empresa especializada para pavimentação das Ruas Jerônimo Alves de Paula (770,28m) e os trechos das Ruas José Saturnino (178,42m), Augusto de Carvalho (175,00m) e Doze de Setembro (170,00m) entre a Rua Jerônimo Alves de Paula e a Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos deste Edital.



1.2 – Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico:

ANEXO I / I – Memorial Descritivo;

ANEXO II / I – Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO III / I – Planilha de Custos;

ANEXO IV / I – Memória de cálculo;

ANEXO V / I – Composição de preços;

ANEXO VI / I – Composição do BDI;

ANEXO VII / I – Plantas;

ANEXO VIII / I – Relação de Equipamento Mínimo

ANEXO II – Parcela de Maior Relevância Técnica;

ANEXO III – Modelo de Atestado de Visita ao local do serviço;

ANEXO IV – Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

ANEXO V – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VI – Minuta de Contrato.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ R\$ 2.696.101,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil e cento e um reais) e será atendida pela Funcional Programática: 15.451.0038.1079 Despesa Econômica: 4490.51 Ficha: 0987.

2.2 – O valor estimado dos serviços foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Serviços, Públicos e Urbanismo, com preço base na Tabela SINAPI referente ao período de agosto de 2018.

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 – O prazo para a execução dos serviços decorrentes do objeto desta licitação será de 300 (trezentos) dias, contados da Autorização de Início dos Serviços.



3.2 – Na contagem dos prazos anteriormente definidos, deverão ser excluídos os dias de início e incluídos os dias de vencimento ou o dia subsequente em que haja expediente na PMQ. Os dias definidos como prazos deverão ser considerados corridos.

3.3 – O prazo de execução poderá ser prorrogado pelo período que a Administração entender como mais adequado ao atendimento da necessidade pública, respeitando o limite disposto do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que os preços e as condições para a continuidade dos serviços sejam vantajosos para a administração e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

4.2.1 – Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal direta e indireta, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

4.2.2 – Já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

4.2.3 – Em consórcio ou grupo de empresas;

4.2.4 – Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.



4.4 – Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis, constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 – Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

4.5.1 – O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento; ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.5.2 – Servidor da Prefeitura Municipal de Quissamã;

4.5.3 – Membros da Comissão Especial de Licitação.

4.6 – A empresa interessada em participar desta licitação deverá apresentar, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos **ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO**, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

4.7 – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

5 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e 13h30 às 17h e sexta-feira de 8h às 12h, exceto feriados.



5.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Especial de Licitação responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

5.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para o recebimento das propostas.

5.5 - O Presidente da Comissão Especial de Licitação desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas deverão se credenciar junto à Comissão Especial de Licitação.

6.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

6.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

6.4 – Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na



junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo V), com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame., acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.5 – O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.6 – Não será admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante.

6.7 – A falta do instrumento do mandato não inabilitará a licitante, mas o representante ou credenciado não responderá pela licitante, nem, em seu nome, poderá praticar quaisquer atos.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – Os documentos referentes à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital, mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e rubricados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº009/2019
ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019
ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**

8 – ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



8.1 – O proponente deverá apresentar dentro do envelope “A” todos os documentos exigidos no subitem 8.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

8.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

8.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão Especial de Licitação.

8.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.5 – As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

8.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

8.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



8.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de todos os Tributos.

8.6.2.1 – Microempresas e empresas de pequeno porte:

8.6.2.1.1- a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual



período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.6.2.1.3- a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falências ou concordatas ou recuperação judicial. As certidões negativas de falência e concordata serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação desta concorrência.

c) A licitante deverá comprovar que possui Capital Social devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido mínimo ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Contrato Social ou Alterações Contratual, ou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.

e) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis que contenham as seguintes exigências:



I) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o Balanço Patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica nos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.

II) Quando se tratar de sociedades anônimas, o Balanço Patrimonial deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

III) Quando se tratar de outro tipo societário, o Balanço Patrimonial acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

IV) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço Patrimonial de Abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

f) Índices:

I) Liquidez Geral (LG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante (AC) com o Ativo Não Circulante (ANC) pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

$$LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$$

II) Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Corrente o quociente do Ativo Circulante (AC) pelo Passivo Circulante (PC).

$$LC = \frac{AC}{PC}$$



III) Solvência geral (SG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Solvência Geral o quociente do Ativo, pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

Ativo

SG = -----

PC + PNC

8.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ ou do CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.
- b) Comprovação do licitante de que possui em seu quadro (quadro de funcionários e/ou contrato de prestação de serviços – RPA), na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões, atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com a devida averbação no órgão competente (CREA) em todo o seu conteúdo.
- c) A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA ou CAU, do(s) contrato(s) particular(s) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame (vínculo) jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s).
- d) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.
- e) Atestado de Visita, fornecida pelo órgão licitante, de que vistoriou o local e tomou conhecimento



de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação, ou Declaração Formal, conforme previsto no Item nº 17 deste Edital.

f) O capital social registrado no Contrato Social deverá estar em concordância com o apresentado na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA/CAU.

8.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

8.6.6 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

9 - ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 – O envelope “B” conterà proposta de preços, em carta dirigida a Comissão Especial de Licitações, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, endereço eletrônico da empresa e e-mail do responsável, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em Língua Portuguesa (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, mencionando o valor total de sua proposta, o prazo de execução do serviço, validade da proposta, e declarar que aceita o cronograma de desembolso constante deste Edital. Deverá apresentar também planilha de serviços e preços unitários em papel timbrado da empresa, indicando os serviços e quantidades constantes do orçamento oficial com os respectivos preços da proponente. Os preços unitários ofertados não poderão ser superiores aos preços unitários estimados.

[assinatura]



9.2 – O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global. A planilha de quantidades e serviços constantes do edital deverá ser reproduzida pelos licitantes, indicando os preços unitários dos serviços para efeito de elaboração das medições e julgamento das propostas.

9.3 – Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidos pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação. Caso haja divergência entre os quantitativos e serviços apresentados no orçamento oficial, comparativamente aos obtidos pelas empresas interessadas a partir do projeto/especificações fornecidos, tais itens deverão ser apresentados em planilha complementar somente quando o resultado total superar ao orçamento oficial.

9.4 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável e as normas do Edital.

9.5 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

9.6 – Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem preços unitários acima dos preços unitários dos itens da planilha orçamentária constante do ANEXO III / I.

10 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA

10.1 – Os envelopes “A” e “B”, concernentes à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues devidamente lacrados, pelos representantes habilitados pelas empresas, à Comissão Especial de Licitações, no dia, horário e local indicado.

10.2 – Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, deverão os mesmos apresentar os documentos elencados no subitem 6.4.

10.3 – As empresas que desejarem poderão se fazer representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada, com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame.



10.4 – O instrumento de procuração ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, serão entregues em separado dos envelopes diretamente a Comissão de Licitações, e serão examinados antes da abertura da documentação.

11 – DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

11.1 – No início da sessão de abertura, os documentos de representação depois de examinados e conferidos, serão retidos, rubricados e juntados ao processo administrativo pela Comissão Especial de Licitações.

11.2 – Os documentos contidos no envelope “A” serão examinados e conferidos. A critério da Comissão de Licitações poderá ser anunciado, de imediato, o resultado da habilitação, ou designado dia e hora para sua divulgação.

11.3 – Anunciados os resultados da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação prevista na letra “a”, inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, por parte dos licitantes, a Comissão de Licitações, registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados os envelopes “B” ainda fechados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes com as propostas de preços dos licitantes habilitados.

11.4 – Não havendo desistência expressa de recurso à habilitação ou inabilitação a Comissão de Licitações encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo para a interposição.

11.5 – O conteúdo dos envelopes “A” abertos será juntado ao processo administrativo, os envelopes “B” serão encerrados em um outro envelope único, devidamente rubricado pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes presentes, permanecendo sob custódia até a abertura em outro ato público.

11.6 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, o Presidente de Comissão de Licitações designará dia e hora de prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes “B”, ocasião em que devolverá os mesmos envelopes, ainda fechados aos participantes inabilitados.

11.7 – Abertos os envelopes “B”, as propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente por um ou mais membros da Comissão de Licitações e pelas Licitantes presentes, e após a devida análise será procedida à classificação das mesmas.



11.8 – No julgamento das propostas, levar-se-ão em conta o atendimento às especificações do Edital e as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

11.9 – A proposta escolhida será, entre as classificadas, a que oferecer o menor preço global.

11.10 – No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, e para fins de adjudicação, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, conforme estabelece a Lei de Licitações.

11.11 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital e aquelas com preços excessivos, com valor superior ao valor estimado de R\$ 2.696.101,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil e cento e um reais) ou manifestamente inexequíveis.

11.12 – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a critério da Administração, poderá fundamentadamente ser concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para as Licitantes escoimarem os vícios ou apresentarem outras propostas.

11.13 – Serão igualmente desconsideradas as propostas apresentadas em desacordo com estas Normas, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões.

11.14 – A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

11.15 – Instruída com parecer da Comissão, baseado nos preceitos do artigo 49 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente licitação será submetida à apreciação da autoridade competente para aprová-la, à qual poderá revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

11.16 – Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração de preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total da proposta apresentada.

11.17 – Das decisões proferidas caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do Parágrafo 4º do reportado Art. 109.

11.18 – Proferido o julgamento das propostas pela Comissão Especial de Licitação, decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou no caso de interposição dos recursos,



após seu julgamento, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação do julgado e adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

11.19 – Homologado o resultado, adjudicado o objeto licitado ao vencedor, a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, convocará, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, para comparecer, em data, hora e local designados na convocação para a assinatura do Contrato.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Dos atos praticados relativos a esta licitação cabe recurso, previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

12.1.1 - habilitação ou inabilitação da licitante;

12.1.2 - julgamento das propostas comerciais;

12.1.3 - anulação ou revogação deste edital;

12.1.4 - rescisão contratual por ato unilateral da Administração;

12.1.5 - aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

12.2 – Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e sexta-feira das 8h às 12h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

12.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

13 – DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

13.1 – Constam do Modelo de Contrato, parte integrante deste Edital – ANEXO VI, as condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.

13.2 – O pagamento dar-se-á em 10 (dez) parcelas obedecido o Cronograma de Desembolso Estimado, compatibilizado com a planilha detalhada de custos e as obras e serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal, elaborado pelo representante do CONTRATANTE na presença do representante da CONTRATADA. Os pagamentos



serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, bem como, da comprovação da inscrição de obra junto ao INSS, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

13.3 – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMOB no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

13.4 – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

13.5 – O recebimento das parcelas de pagamento devidas condiciona-se à comprovação pela CONTRATADA do recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS relativas à mão de obra empregada, o documento comprobatório ficará anexado, por cópia reprográfica, ao respectivo processo de pagamento.

13.6 - Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços de índices oficiais tais como EMOP preferencialmente, na ausência deste poderá ser utilizado as demais bases oficiais tais como SICRO/SINAPI/SCO/PINI/SBC). Na completa ausência deste, através de cotação de preços de mercado junto a no mínimo 03 (três) fornecedores especializados , aplicando-se o BDI proposto no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços .

13.7 – Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

13.8 - A licitante vencedora fica obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.9 – A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte do licitante convocado, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.



13.10 – Para a assinatura do Contrato, a licitante adjudicatária deverá prestar caução de garantia, equivalente a 5,0 % (cinco por cento) do valor do Contrato conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º, do inciso I, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93. O proponente poderá optar por uma das modalidades de garantia e critérios previstos na Lei, qual seja em dinheiro, em Títulos da Dívida Pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

Parágrafo Único – A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviço pela comissão designada pela SEMOB e deverá estar válida até aquela data.

13.11 – A garantia a ser apresentada, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

14 - DO REAJUSTAMENTO

14.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.

14.1.1 – Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice EMOP, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 – Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos – ANEXO III/I do Edital, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA.

14.3 – Em caso da necessidade de preços unitários novos, constantes dos catálogos EMOP, SBC, SCO e PINI, serão considerados os valores catalogados.



14.3.1 – Em caso de preços unitários novos que não estejam previstos nos supracitados catálogos, serão realizadas, pela CONTRATADA, cotações de preços com no mínimo 3 (três) empresas especializadas, devidamente comprovadas através de documentos pertinentes, quando então serão praticados, com os menores preços unitários apurados nessa pesquisa.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Prefeitura Municipal de Quissamã, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) suspensão temporária de participação em licitações, ou impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato (artigo 78 e seus incisos c/c art. 79, I, da lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3 – Aplicam-se às disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 ao presente Edital e Contrato dele oriundo.

15.4 – A recusa da adjudicatária em receber o memorando de início de serviço, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a impedirá de participar de novas licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa.

16 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 – A Administração receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.



16.2 – Executado o Contrato, a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 3 (três) membros designados pela SEMOB. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

16.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

17 – DA VISITA TÉCNICA

17.1 – A empresa interessada em participar desta licitação poderá visitar os locais onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação. A visita será efetivada para todos os interessados, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, por meio dos telefones (22) 2768-9300, ramal 9459, de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, com a Sra. Eliete. O Município fornecerá o Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo do Anexo III. Esse atestado, será juntado à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

17.2 – Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

17.3 – Os interessados deverão apresentar, no ato da visita, Contrato Social da empresa, tratando-se de Sócio/Administrador, ou, no caso de representante, Documento de Credenciamento expedido pela empresa (original ou cópia autenticada) que comprove a autorização para realizar a visita e receber o Atestado de Visita, bem como documento de identidade.



18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1 – As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9393, com o Sr. Luiz Augusto ou Francisco, e segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, e sexta-feira de 8h30 às 12h ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

18.2 – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

18.3 – Os interessados deverão estudar minuciosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

18.4 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 – A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

18.6 – Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.7 – É facultada à Comissão Especial ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



18.8 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.9 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

18.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.11 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.12 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13 – Qualquer cessão, subcontratação ou transferência posterior a contratação feita sem autorização da CONTRATANTE será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de sujeição às cominações legais e contratuais cabíveis.

18.14 – Em caso de subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

18.15 – A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o Município de Quissamã de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.16 – A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro

P.M.Q.

Processo nº 3038/19

Rubrica Ym Fls. 1084

de segurança do trabalho, previstos na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicações de multas ou rescisão do contrato com a aplicação das sanções cabíveis.

18.17 – A Administração se reserva o direito de até a data da abertura das propostas, e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou desistir da presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

18.18 – Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã, 16 de março de 2020.

Rafael Barcelos de Souza

Rafael Barcelos de Souza
Responsável pela Assinatura de Minutas e Editais

(Em Exercício)



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETIVO:

Pavimentação das Ruas Jerônimo Alves de Paula (770,28m) e os trechos das Ruas José Saturnino (178,42m), Augusto de Carvalho (175,00m) e Doze de Setembro (170,00m) entre a Rua Jerônimo Alves de Paula e a Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva.

2 – JUSTIFICATIVA:

A presente pavimentação tem por finalidade substituir a pavimentação existente em paralelepípedos por pavimentação em CBUQ, tornando assim o tráfego dos veículos mais confortável. Em conjunto, serão refeitas todas as redes de drenagem e esgoto sanitário, nos trechos da nova pavimentação. As calçadas que margeiam as pistas de rolamento receberão pavimentação em lajotas Intertravados padronizados. Uma nova sinalização horizontal e vertical será implementada ao conjunto.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços pode ser verificada na planilha orçamentária e no memorial descrito em anexo.

4 – ORÇAMENTO / CUSTO DA OBRA:

4.01 – Planilha de custo para os serviços:

Segue em anexo.

4.02 – De acordo com a tabela da SINAPI do mês de agosto de 2018 o custo estimado para a obra é de: R\$ 2.696.101,00 (Dois Milhões Seiscentos e Noventa e Seis Mil Cento e Um Reais).



5 – PRAZO:

Prazo previsto para execução dos serviços é de 300 (Trezentos Dias) dias, contados a partir da ordem de serviço.

6 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

PRAZO	EXECUÇÃO	VALOR
30 DIAS	1,81%	R\$ 48.928,67
60 DIAS	3,53%	R\$ 95.249,34
90 DIAS	8,51%	R\$ 229.404,14
120 DIAS	13,92%	R\$ 375.422,30
150 DIAS	19,46%	R\$ 524.762,41
180 DIAS	18,02%	R\$ 485.799,58
210 DIAS	16,23%	R\$ 437.485,74
240 DIAS	6,00%	R\$ 161.804,73
270 DIAS	6,29%	R\$ 169.618,63
300 DIAS	6,22%	R\$ 167.625,46
	100,00%	R\$ 2.696.101,00

7 – FORMA DE PAGAMENTO:

Empenho Global com pagamento de acordo com cronograma físico/financeiro e mediante boletim de medição dos serviços realizados e aceitos pela fiscalização.



Cada medição pleiteada deverá ser obrigatoriamente entregue ao fiscal designado, para análise e aprovação prévia com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes da data prevista; para posterior emissão da medição aprovada e da nota fiscal para faturamento.

8 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Ficará a cargo da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos a fiscalização da execução de todas as fases e etapas dos serviços, disponibilizando o transporte e equipamentos necessários para os profissionais designados.

A firma contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no 1º dia de início das obras, com recolhimento como obra/serviço.

Informo que o presente projeto atende aos requisitos técnicos necessários a realização dos serviços solicitados. Mediante o exposto, encaminhado para a verificação pelos setores competentes, avaliação e prosseguimento do presente projeto.

9 – SEGURANÇA DA OBRA:

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos Seguradores. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (nesta cláusula incluída a higiene do trabalho), bem como, obedecer a todas as normas, e critérios de FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

10 – MEDIÇÕES:

10.1 – APROPRIAÇÃO DOS SERVIÇOS

As medições serão realizadas em conformidade com a apropriação dos serviços, obedecendo aos quantitativos das obras e serviços realmente executados pela CONTRATADA.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.

Processo nº 3038/19

Rubrica jm Fls. 1088

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

ANEXO I/I

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

P.M.O.
Processo 3058/19
Rubrica Yur Fis 1089

PAV. RUAS JERÔNIMO ALVES DE PAULA (770,28M) E OS TRECHOS DAS RUAS JOSÉ SATURNINO (178,42M), AUGUSTO DE CARVALHO (175,00M), DOZE DE SETEMBRO (170,00M) ENTRE A RUA JERÔNIMO ALVES DE PAULA E A AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA

-ITEM 1.1.1 – (SINAPI-74209/001) PLACAS DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

A placa será em chapa de aço galvanizado, uma unidade e sua dimensão de 3,00m x 2,0m, sendo 01 placa.

Contendo especificação do empreendimento, identificação da empresa e responsável técnico pela obra.

Deverá ser instalada num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da ordem de serviço, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, permanecendo até a entrega definitiva da mesma. As placas deverão ser mantidas limpas e em boas condições de conservação durante todo o período de execução da obra.

O modelo da placa será ser fornecido pela CONTRATANTE.

-ITEM 1.1.2 – (SINAPI-73847/1) ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA AÇO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA

Será utilizado para canteiro de obra, através de locação, container/escritório/sanitário com 1 vaso, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiro, com largura de 2,20m comprimento de 6,20m e altura de 2,50m, fabricado com chapa de aço 2

Nervurado trapezoidal forro c/isolamento termo acústico chassis reforçado piso de compensado naval incluindo instalação elétrica/hidro/sanitária exclusive transporte/carga/descarga.

-ITEM 1.1.3 – (SINAPI-41598) ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA

As instalações provisórias de energia deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço de forma a dar funcionalidade aos trabalhos iniciais.

-ITEM 1.1.4 – (SINAPI-84126) CHAPA DE AÇO CARBONO 3/8 (COLOC/ USO/ RETIR) P/ PASS VEICULO SOBRE VALA MEDIDA P/ AREA CHAPA EM CADA APLICACAO

Deverá ser disposto uma chapa de aço nas dimensões apropriadas a travessia de veículos nos trechos de escavações onde se bloqueie a movimentação dos mesmos por mais de 24hs.

-ITEM 1.1.5 – (SINAPI-85323) LOCACAO E NIVELAMENTO DE EMISSARIO/REDE COLETORA COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO

As locações das redes de águas pluviais e de esgotamento sanitário deverão ser efetuadas por equipe topográfica.

-ITEM 1.1.6 – (SINAPI-88326) VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS

COMPLEMENTARES

Deverá haver vigia noturno durante o período em que os serviços de redes estiverem ativos.

-ITEM 1.1.7 – (SINAPI-78472) SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE

Todo o serviço de pavimentação, seja das pistas de rolamento ou dos passeios deverá ser acompanhado por equipe topográfica..

-ITEM 1.1.8 – (SINAPI-90694) TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015

Está previsto uma quantidade de tubulação de esgoto sanitário para recomposição de ligações prediais de moradores que possam ser interrompidas com os trabalhos de escavação.

-ITEM 1.1.9 – (SINAPI-9867) TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)

Está previsto uma quantidade de tubulação de agua potável para recomposição de ligações prediais de moradores que possam ser interrompidas com os trabalhos de escavação.

-ITEM 1.1.10 – (SINAPI- 9868) TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648).

Está previsto uma quantidade de tubulação de agua potável para recomposição de ligações prediais de moradores que possam ser interrompidas com os trabalhos de escavação..

-ITEM 1.1.11 – (SINAPI- 36375) TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647).

Está previsto uma quantidade de tubulação de agua potável para recomposição de ligações da rede de água da concessionária que possam ser interrompidas com os trabalhos de escavação.

-ITEM 1.1.12 – (SINAPI- 88248) AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Está previsto a disponibilidade no canteiro de obras de profissional auxiliar de encanador para a recomposição das interferências que ocorram nas redes de água e esgoto durante as escavações.

-ITEM 1.1.13 – (SINAPI- 88267) ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Está previsto a disponibilidade no canteiro de obras de profissional encanador para a recomposição das interferências que ocorram nas redes de água e esgoto durante as escavações.

-ITEM 1.1.14 – (SINAPI- 7042) MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUCÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - CHP DIURNO. AF_10/2014.

Deverá estar disponível um conjunto de motobomba para o ensecamento de valas durante o avanço dos serviços.

-ITEM 1.1.15 – (SINAPI- 7043) MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - CHI DIURNO. AF_10/2014.

Deverá estar disponível um conjunto de motobomba para o ensecamento de valas durante o avanço dos serviços.

-ITEM 1.1.16 – (COMP 01) CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA.

Durante o avanço dos serviços de escavação, todos os bordos de vala deverão ser devidamente protegidos com cercas em telas plásticas.

-ITEM 1.1.17 – (COMP 02) ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO.

Todos os meios-fios existentes deverão ser removidos e dispostos em local indicado pela fiscalização para possíveis serviços de manutenção realizados pela SEMOB no perímetro urbano.

-ITEM 1.1.18 – (COMP 03) ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO.

Todas as pedras (paralelepípedos) deverão ser removidas e dispostas em local indicado pela fiscalização para possível utilização futura.

-ITEM 1.1.19 – (COMP 04) DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO.

A pavimentação das calçadas existentes, onde houverem, deverão ser demolidas e posteriormente removidas para possibilitar a implantação da nova pavimentação.

-ITEM 1.1.20 – (SINAPI- 72897) CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3.

Está previsto a carga manual de parte do entulho gerado durante os serviços de demolição.

-ITEM 1.1.21 – (SINAPI- 72898) CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3.

Está previsto a carga e descarga mecanizada de parte do entulho gerado durante os serviços de demolição.

-ITEM 1.1.22 – (SINAPI- 95876) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016.

Está previsto o transporte do material oriundo da demolição para ser deposto em local a ser

indicado pela fiscalização..

-ITEM 1.1.23 – (SINAPI- 85422) PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL.

Toda a área a ser preenchida pelos passeios deverá ser devidamente preparada para o assentamento da pavimentação intertravada.

-ITEM 1.2.1 – (SINAPI- 73790/2) REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO.

Está prevista uma área de reassentamento dos paralelepípedos no encontro com as ruas que já se encontram pavimentadas com este tipo de material.

-ITEM 1.2.2 – (SINAPI- 94269) GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA “IN LOCO” EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 26 CM ALTURA, SARJETA 45 CM BASE X 11 CM ALTURA. AF_06/2016.

O meio-fio das ruas que são objeto deste projeto será do tipo extrusado com sarjeta conjugada, moldado in loco.

-ITEM 1.2.3 – (SINAPI- 94270) GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO” EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 26 CM ALTURA, SARJETA 45 CM BASE X 11 CM ALTURA. AF_06/2016

O meio-fio das ruas que são objeto deste projeto será do tipo extrusado com sarjeta conjugada, moldado in loco.

-ITEM 1.2.4 – (SINAPI- 92396) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

Todas as calçadas serão revestidas com pavimentação intertravada. Alternando-se entre a espessura de 6 a 8cm. Também está previsto a pavimentação na cor natural e a pigmentada. A de 6cm será utilizada para o tráfego de pedestres e a de 8cm nas travessias de veículos.

-ITEM 1.2.5 – (SINAPI- 93679) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

Todas as calçadas serão revestidas com pavimentação intertravada. Alternando-se entre a espessura de 6 a 8cm. Também está previsto a pavimentação na cor natural e a pigmentada. A de 6cm será utilizada para o tráfego de pedestres e a de 8cm nas travessias de veículos.

-ITEM 1.2.6 – (SINAPI- 92399) EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015

Todas as calçadas serão revestidas com pavimentação intertravada. Alternando-se entre a espessura de 6 a 8cm. Também está previsto a pavimentação na cor natural e a pigmentada. A de 6cm será utilizada para o tráfego de pedestres e a de 8cm nas travessias de veículos.

-ITEM 1.2.7 – (SINAPI- 93681) EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM

PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015

Todas as calçadas serão revestidas com pavimentação intertravada. Alternando-se entre a espessura de 6 a 8cm. Também está previsto a pavimentação na cor natural e a pigmentada. A de 6cm será utilizada para o tráfego de pedestres e a de 8cm nas travessias de veículos.

-ITEM 1.2.8 – (SINAPI- 96396) EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017

Na área onde serão confeccionadas as pistas de rolamento será efetuada uma base de brita graduada para que dê suporte a camada asfáltica.

-ITEM 1.2.9 – (SINAPI- 90082) ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015

Toda a área da pista de rolamento será devidamente escavada para a preparação da base e pavimentação asfáltica. Este serviço deverá ser acompanhado pela equipe de topografia contratada.

-ITEM 1.2.10 – (SINAPI- 72961) REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA

O Subleito deverá ser devidamente nivelado e compactado para auxiliar a camada de suporte.

-ITEM 1.2.11 – (SINAPI- 96402) EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017

Após confeccionada a base de pavimentação, será realizada uma imprimação com ligante com fins a impermeabilização da mesma.

-ITEM 1.2.12 – (SINAPI- 72943) PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C

Após os serviços de selamento da base, e antes da implantação da pavimentação asfáltica deverá ser aplicada a pintura de ligação. Esta proporciona uma melhor adesão do CBUQ com a base do pavimento.

-ITEM 1.2.13 – (SINAPI- 95995) CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017

Estando a base concluída e devidamente apta a receber o CBUQ, este será aplicado a uma espessura final de 5cm. Sendo devidamente espalhado com vibroacabadora, compactado com rolo liso e rolo de pneus.

-ITEM 1.2.14 – (SINAPI- 95427) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016.

Está previsto todo o transporte da brita graduada e do CBUQ utilizando-se caminhão basculante.

-ITEM 1.2.15 – (SINAPI- 95876) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016

Está previsto todo o transporte do material de bota-fora utilizando-se caminhão basculante. O local de descarregamento deste material deverá ser indicado pela fiscalização.

-ITEM 1.3.1 – (COMP 05) CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAIS,SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTER

As caixas de ralo serão confeccionadas em blocos de concreto. Possuirão o seu interior revestido com massa única e receberão grelha em ferro fundido.

-ITEM 1.3.2 – (COMP 06) POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:

Os poços de visita das redes de drenagem serão confeccionados em blocos de concreto. Possuirão base e tampo superior em concreto armado. As suas dimensões e cotas de assentamento deverão seguir o projeto de drenagem. Este serviço deverá ser acompanhado por equipe topográfica.

-ITEM 1.3.3 – (COMP 07) POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,50X1,50X1,60M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,00M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS

Os poços de visita das redes de drenagem serão confeccionados em blocos de concreto. Possuirão base e tampo superior em concreto armado. As suas dimensões e cotas de assentamento deverão seguir o projeto de drenagem. Este serviço deverá ser acompanhado por equipe topográfica.

-ITEM 1.3.4 – (COMP 08) POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,70X1,70X1,80M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,20M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS

Os poços de visita das redes de drenagem serão confeccionados em blocos de concreto. Possuirão base e tampo superior em concreto armado. As suas dimensões e cotas de assentamento deverão seguir o projeto de drenagem. Este serviço deverá ser acompanhado por equipe topográfica.

-ITEM 1.3.5 – (COMP 09) POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/2,00X2,00X2,10M A 2,60M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS DE 1,50M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS

Os poços de visita das redes de drenagem serão confeccionados em blocos de concreto. Possuirão base e tampo superior em concreto armado. As suas dimensões e cotas de assentamento deverão seguir o projeto de drenagem. Este serviço deverá ser acompanhado por equipe topográfica.

-ITEM 1.3.6 – (SINAPI- 83627) TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P =

CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

Serão assentados tampões em ferro fundido nos poços de visita para posterior vistoria e manutenção.

-ITEM 1.3.7 – (SINAPI- 98050) CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018

A ligação entre o tampo de concreto armado e o tampão de ferro fundido será realizada através de chaminé, com diâmetro de 0,60m. Regulando-a ao nível final da pavimentação realizada.

-ITEM 1.3.8 – (SINAPI- 92219) TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

As interligações entre as caixas de ralo e os poços de visita serão realizadas com tubos de concreto armado com diâmetro nominal de 60cm.

-ITEM 1.3.9 – (SINAPI- 92221) TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

A rede principal de drenagem será confeccionada com tubos de concreto armado com diâmetro nominal de 60cm.

-ITEM 1.3.10 – (SINAPI- 90082) ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015

Para a execução da rede de drenagem de águas pluviais será utilizado a escavação mecânica. Esta deverá ser executada com a devida atenção para interferir o mínimo possível nas redes de abastecimento existentes. Estando este item previsto a escavação até a profundidade de 1,50m.

-ITEM 1.3.11 – (SINAPI- 90084) ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015

Para a execução da rede de drenagem de águas pluviais será utilizado a escavação mecânica. Esta deverá ser executada com a devida atenção para interferir o mínimo possível nas redes de abastecimento existentes. Estando este item previsto a escavação até a profundidade de 3,00m.

-ITEM 1.3.12 – (SINAPI- 94304) ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016

As valas abertas durante a execução da rede de drenagem deverão ser preenchidas com aterro devidamente compactado mecanicamente. Sendo este item para a profundidade até 1,50m.

-ITEM 1.3.13 – (SINAPI- 94305) ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016

As valas abertas durante a execução da rede de drenagem deverão ser preenchidas com aterro devidamente compactado mecanicamente. Sendo este item para a profundidade até 3,00m

-ITEM 1.3.14 – (SINAPI- 95876) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016.

O material removido e posteriormente retornado para as valas de escavação será transportado por caminhão basculante. A área que será utilizada com transbordo será indicada pela fiscalização.

-ITEM 1.3.15 – (SINAPI- 72898) CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3

O material oriundo das escavações e demolições será carregado de forma mecanizada.

-ITEM 1.4.1 – (SINAPI- 93351) COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 8 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016

As ligações entre a rede coletora principal e os imóveis será efetuada com tubo de 100mm, com suas devidas conexões. Será instalada uma caixa de inspeção, inclusa, na calçada.

-ITEM 1.4.2 – (SINAPI- 90716) TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015

A rede coletora principal de esgoto sanitário será confeccionada com tubo corrugado com diâmetro de 150mm. Este serviço deverá ser acompanhado pela equipe de tipografia que garantirá as cotas indicadas em projeto.

-ITEM 1.4.3 – (SINAPI- 98420) POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,20M

Os poços de visita do esgotamento sanitário serão do tipo anel pré-moldado. Com base e tampo em concreto armado. Receberão tampão em ferro fundido para posterior inspeção e manutenção.

-ITEM 1.4.4 – (SINAPI- 98421) POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM

PROFUNDIDADE DE 1,40M

Os poços de visita do esgotamento sanitário serão do tipo anel pré-moldado. Com base e tampo em concreto armado. Receberão tampão em ferro fundido para posterior inspeção e manutenção.

-ITEM 1.4.5 – (SINAPI- 98422) POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES DA CEDAE, INCLUSIVE DE GRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5

Os poços de visita do esgotamento sanitário serão do tipo anel pré-moldado. Com base e tampo em concreto armado. Receberão tampão em ferro fundido para posterior inspeção e manutenção.

-ITEM 1.4.6 – (SINAPI- 90082) ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M³/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015

Para a execução da rede de esgoto sanitário será utilizado a escavação mecânica. Esta deverá ser executada com a devida atenção para interferir o mínimo possível nas redes de abastecimento existentes. Estando este item previsto a escavação até a profundidade de 1,50m.

-ITEM 1.4.7 – (SINAPI- 90084) ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M³/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015

Para a execução da rede de esgoto sanitário será utilizado a escavação mecânica. Esta deverá ser executada com a devida atenção para interferir o mínimo possível nas redes de abastecimento existentes. Estando este item previsto a escavação até a profundidade de 3,00m.

-ITEM 1.4.8 – (SINAPI- 94304) ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_05/2016

As valas abertas durante a execução da rede de esgoto deverão ser preenchidas com aterro devidamente compactado mecanicamente. Sendo este item para a profundidade até 1,50m.

-ITEM 1.4.9 – (SINAPI- 94305) ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_05/2016

As valas abertas durante a execução da rede de esgoto deverão ser preenchidas com aterro devidamente compactado mecanicamente. Sendo este item para a profundidade até 3,00m.

-ITEM 1.4.10 – (SINAPI- 95876) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_12/2016

O material removido e posteriormente retornado para as valas de escavação será transportado por caminhão basculante. A área que será utilizada com transbordo será indicada pela fiscalização.

-ITEM 1.4.11 – (SINAPI- 72898) CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3

O material oriundo das escavações e demolições será carregado de forma mecanizada.

-ITEM 1.4.12 – (COMP 13) POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,6

Os poços de visita do esgotamento sanitário serão do tipo anel pré-moldado. Com base e tampo em concreto armado. Receberão tampão em ferro fundido para posterior inspeção e manutenção.

-ITEM 1.4.13 – (COMP 14) POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 2,3

Os poços de visita do esgotamento sanitário serão do tipo anel pré-moldado. Com base e tampo em concreto armado. Receberão tampão em ferro fundido para posterior inspeção e manutenção.

-ITEM 1.4.14 – (COMP 15) POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 2,6

Os poços de visita do esgotamento sanitário serão do tipo anel pré-moldado. Com base e tampo em concreto armado. Receberão tampão em ferro fundido para posterior inspeção e manutenção.

-ITEM 2.1.1 – (SINAPI- 34723) PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA

Serão implantadas nos passeios públicos placas de sinalização e advertência conforme projeto de sinalização. Estas serão confeccionadas em chapas de aço e receberão pintura refletiva no devido grau técnico.

-ITEM 2.1.2 – (SINAPI- 72947) SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

Será executada pintura de sinalização com tinta retro refletiva com aplicação de microesferas de vidro indicando os bordos de rolamento e a faixa central..



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.
Processo nº 5058/19
Rubrica jm Fls. 1099

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

ANEXO II / I

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT	Proponente/Tomador	Município/UF	Empreendimento (nome/apelido)	Município/UF
0	Município de Quissamã/RJ	QUISSAMÃ/RJ	PAV. RUAS JERÔNIMO ALVES DE PAULA (770,28M) E OS TRENCHOS DAS RUAS JOSÉ SATURNINO (178,42M), AGOSTO DE CARVALHO (175,00M), DOZE DE SETEMBRO (170,00M) ENTRE A RUA JERÔNIMO ALVES DE PAULA E A AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	QUISSAMÃ/RJ

Gestor/Programa/Modalidade/Ação
MCID - PLANEJAMENTO URBANO

META/ AGRUPADOR	VALOR R\$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5	
			PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1												
1.1	66.439,00	2,46%	15,00	15,00	15,00	30,00	15,00	45,00	10,00	55,00	10,00	65,00
2	1.493.401,10	55,39%							10,00	10,00	20,00	30,00
2.1	1.493.401,10	55,39%										
3	463.206,71	17,18%			10,00	10,00	20,00	30,00	20,00	50,00	20,00	70,00
3.1	463.206,71	17,18%										
4	439.170,61	16,29%					20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00
4.1	439.170,61	16,29%										
5	39.069,47	1,45%										
5.1	39.069,47	1,45%										
6	194.814,11	7,23%	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
6.1	194.814,11	7,23%	1,81	1,81	3,53	5,35	8,51	13,86	13,92	27,78	19,46	47,24
Total (%):			48.928,67	48.928,67	95.249,34	144.178,02	229.404,14	373.582,15	375.422,30	749.004,45	524.762,41	1.273.766,86
Total (R\$):			2.696.101,00	100,00%								

Processo 5058/19
 Rubrica 4100

MARIA DE FATIMA PACHECO
 PREFEITA

Local/Data

Processo ^{P.M.Q} 3058/19
 Rubrica Ym Fls 1101

Empreendimento (nome/apelido)	Município/UF
PAV. RUAS JERÔNIMO ALVES DE PAULA (770,28M) E OS TRECHOS DAS RUAS JOSÉ SATURNINO (178,42M), AUGUSTO DE CARVALHO (175,00M), DOZE DE SETEMBRO (170,00M) ENTRE A RUA JERÔNIMO ALVES DE PAULA E A AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA	QUISSAMÃ/RJ

MÊS 6		MÊS 7		MÊS 8		MÊS 9		MÊS 10	
PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
10,00	75,00	7,00	82,00	7,00	89,00	7,00	96,00	4,00	100,00
20,00	50,00	20,00	70,00	10,00	80,00	10,00	90,00	10,00	100,00
20,00	90,00	10,00	100,00		100,00		100,00		100,00
20,00	80,00	20,00	100,00		100,00		100,00		100,00
				20,00	20,00	40,00	60,00	40,00	100,00
18,02	65,26	16,23	81,49	6,00	87,49	6,29	93,78	6,22	100,00
485.799,58	1.759.566,44	437.485,74	2.197.052,18	161.804,73	2.358.856,91	169.618,63	2.528.475,54	167.625,46	2.696.101,00

MARIA DE FATIMA PACHECO
 PREFEITA



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.
Processo n° 5058/19
Rubrica [assinatura] Fls. 1102

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

ANEXO III / I

PLANILHA DE CUSTOS

ORÇAMENTO - TOMADOR

DATA BASE SINAPI: 08/2018 (DESONERADO)

BDI PADRÃO:	25,59%
BDI DIFERENCIADO 1:	4,71%
BDI DIFERENCIADO 2:	4,71%
BDI ZERO:	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI
TOTAL							2.696.101,00	↓
1	M	SERVIÇOS PRELIMINARES					66.439,00	
1.1	A	SERVIÇOS PRELIMINARES					66.439,00	
1.1.1	C	74209/1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	12,00	370,15	464,87	5.578,44	P
1.1.2	C	73847/1 ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	20,00	491,01	616,66	12.333,20	P
1.1	C	41598 ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.397,59	1.755,23	1.755,23	P
1.1.4	C	84126 CHAPA DE ACO CARBONO 3/8 (COLOC/ USO/ RETIR) P/ PASS VEICULO SOBRE VALA MEDIDA P/ AREA CHAPA EM CADA APLICACAO	M2	187,50	38,34	48,15	9.028,13	P
1.1.5	C	COMP 17 VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, CONSIDERANDO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA	UNIDADE	100,00	300,53	377,44	37.744,00	P
1.1.6	C	1		-	-	-	-	P
2	M	PAVIMENTAÇÃO					1.493.401,10	
2.1	A	PAVIMENTAÇÃO					1.493.401,10	
2.1.1	C	73790/2 REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	M2	1.087,25	52,34	65,73	71.464,94	P
2.1.2	C	94269 GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCOM EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 26 CM ALTURA, SARJETA 45 CM BASE X 11 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.451,14	49,90	62,67	153.612,94	P
2.1.3	C	94270 GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCOM EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 26 CM ALTURA, SARJETA 45 CM BASE X 11 CM ALTURA. AF_06/2016	M	272,35	55,82	70,10	19.091,74	P
2.1.4	C	92396 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	3.866,60	57,30	71,96	278.240,54	P
2.1.5	C	93679 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	429,62	61,96	77,82	33.433,03	P
2.1.6	C	92399 EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	966,65	54,87	68,91	66.611,85	P
2.1.7	C	93681 EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	107,41	60,56	76,06	8.169,60	P
2.1.8	C	96396 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	1.518,00	106,46	133,70	202.956,60	P
2.1.9	C	90082 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1.518,00	8,16	10,25	15.559,50	P
2.1.10	C	72961 REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	7.590,00	1,29	1,62	12.295,80	P

2.1.11	C	96402	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017	M2	7.590,00	2,78	3,49	26.489,10	P	
2.1.12	C	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	7.590,00	1,56	1,96	14.876,40	P	
2.1.13	C	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	436,43	724,17	909,49	396.928,72	P	
2.1.14	C	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	162.644,62	0,58	0,73	118.730,57	P	
2.1.15	C	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	15.180,00	0,97	1,22	18.519,60	P	
2.1.16	C	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	12.960,28	0,36	0,45	5.832,13	P	
2.1.17	C	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	5.370,28	7,50	9,42	50.588,04	P	
2.1.18	C	1		P.M.Q.	-	-	-	-	P	
3	M	DRENAGEM							463.206,71	
3.1	A	DRENAGEM							463.206,71	
3.1.1	C	COMP 05	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE 0,30X0,90X0,90M, PARA AGUAS PLUVIAIS, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTER	UNIDADE	55,00	589,59	740,47	40.725,85	P	
3.1.2	C	COMP 06	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM), PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M, P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM. UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA, TRACO 1:	UNIDADE	5,00	1.609,88	2.021,85	10.109,25	P	
3.1.3	C	COMP 07	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,50X1,50X1,60M, P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS ATE 1,00M DE DIAM. SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS	UNIDADE	7,00	2.122,96	2.666,23	18.663,61	P	
3.1.4	C	COMP 08	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,70X1,70X1,80M, P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS ATE 1,20M DE DIAM. SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS	UNIDADE	1,00	2.627,59	3.299,99	3.299,99	P	
3.1.5	C	COMP 09	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/2,00X2,00X2,10M A 2,60M, P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS ATE 1,50M DE DIAM. SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS	UNIDADE	6,00	3.422,76	4.298,64	25.791,84	P	
3.1.6	C	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	19,00	454,91	571,32	10.855,08	P	
3.1.7	C	98050	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018	M	9,50	178,42	224,08	2.128,76	P	
3.1.8	C	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	209,72	106,07	133,21	27.936,80	P	
3.1.9	C	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.008,50	170,94	214,68	216.504,78	P	
3.1.10	C	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1.947,35	8,16	10,25	19.960,34	P	
3.1.11	C	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	633,10	7,93	9,96	6.305,68	P	

3.1.12	C	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	1.557,88	26,73	33,57	52.298,03	P
3.1.13	C	94305	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	506,48	23,62	29,66	15.022,20	P
3.1.14	C	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	5.160,90	0,97	1,22	6.296,30	P
3.1.15	C	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	516,09	3,86	4,85	2.503,04	P
3.1.16	C	85323	LOCACAO E NIVELAMENTO DE EMISSARIO/REDE COLETORA COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	M	2.489,72	1,54	1,93	4.805,16	P
3.1.17	C	1							P
4	M		ESGOTO					439.170,61	
4.1	A		ESGOTO					439.170,61	
4.1.1	C	93351	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 8 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	UN	225,00	695,53	873,52	196.542,00	P
4.1	C	90716	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	1.271,50	40,69	51,10	64.973,65	P
4.1.3	C	COMP 10	POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,20M	UNIDADE	13,00	810,29	1.017,64	13.229,32	P
4.1.4	C	COMP 11	POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 1,40M	UNIDADE	4,00	940,76	1.181,50	4.726,00	P
4.1.5	C	COMP 12	POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5	UNIDADE	1,00	959,95	1.205,60	1.205,60	P
4.1.6	C	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1.968,00	8,16	10,25	20.172,00	P
4.1.7	C	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	514,23	7,93	9,96	5.121,73	P
4.1.8	C	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	1.574,40	26,73	33,57	52.852,61	P
4.1.9	C	94305	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	411,38	23,62	29,66	12.201,53	P
4.1.10	C	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	4.964,50	0,97	1,22	6.056,69	P
4.1.11	C	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	496,45	3,86	4,85	2.407,78	P
4.1.12	C	COMP 13	POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 1,6	UNIDADE	3,00	971,18	1.219,70	3.659,10	P

Processo 5058/19

Rubrica Ym 1105

4.1.13	C	COMP 14	POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 2,3	UNIDADE	1,00	1.265,12	1.588,86	1.588,86	P	
4.1.14	C	COMP 15	POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 2,6	UNIDADE	3,00	1.382,49	1.736,27	5.208,81	P	
4.1.15	C	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	120,00	22,29	27,99	3.358,80	P	
4.1.16	I	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	240,00	2,01	2,52	604,80	P	
4.1.17	I	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	240,00	2,67	3,35	804,00	P	
4.1.18	I	36375	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	120,00	13,91	17,47	2.096,40	P	
4.1.19	C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,00	18,43	23,15	20.372,00	P	
4.1.20	C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	440,00	23,53	29,55	13.002,00	P	
4.1.21	C	7042	MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	880,00	5,04	6,33	5.570,40	P	
4.1.22	C	7043	MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	1.760,00	0,18	0,23	404,80	P	
4.1.23	C	COMP 01	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M2	3.104,88	0,77	0,97	3.011,73	P	
4.1.24	C	1							P	
5	M	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL							39.069,47	
5.1	A	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL							39.069,47	
5.1.1	C	COMP 16	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	30,98	635,25	797,81	24.716,15	P	
5.1.2	C	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	485,73	23,53	29,55	14.353,32	P	
5.1.3	C	1							P	
6	M	DEMOLIÇÕES E ARRANCAMENTOS							194.814,11	
6.1	A	DEMOLIÇÕES E ARRANCAMENTOS							194.814,11	
6.1.1	C	COMP 02	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M	2.723,49	14,20	17,83	48.559,83	P	
6.1.2	C	COMP 03	ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	7.590,00	6,45	8,10	61.479,00	P	
6.1.3	C	COMP 04	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	4.296,22	10,43	13,10	56.280,48	P	
6.1.4	C	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	537,03	21,67	27,22	14.617,96	P	
6.1.5	C	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	429,62	3,86	4,85	2.083,66	P	
6.1.6	C	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	9.666,54	0,97	1,22	11.793,18	P	
6.1.7	C	1							P	

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária DESONERADO, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI DESONERADO desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: LUIZ AUGUSTO CRESPO MONTEIRO

CREA/CAU: 2000102601

ART/RRT: 2020180228341

Data: 31/8/2018



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.
Processo nº 5038/19
Rubrica ym Fls: 1107

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

ANEXO IV / I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Proponente / Tomador
Município de Quissamã/RJ

Município/UF
QUISSAMÃ/RJ

PMO
3038/19

Nº do CT

Empreendimento / Apelido
PAV. RUAS JERÔNIMO ALVES DE PAULA (770,28M) E OS TRECHOS

Gestor / Programa / Modalidade / Ação
MCID / PLANEJAMENTO URBANO

Assinatura
Fis 1408

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	
1.1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	12,00	6,00m x 2,00m
1.1.2	73847/1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	20,00	2un x 10 meses
1.1.3	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1un
1.1.4	84126	CHAPA DE ACO CARBONO 3/8 (COLOC/ USO/ RETIR) P/ PASS VEICULO SOBRE VALA MEDIDA P/ AREA CHAPA EM CADA APLICACAO	M2	187,50	2,5m x 5m x 15vezes
1.1.5	COMP 17	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, CONSIDERANDO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA	UNIDADE	100,00	100 UNIDADES CONSIDERANDO 100% DA EXECUÇÃO DA OBRA
2		PAVIMENTAÇÃO	-	-	
2.1		PAVIMENTAÇÃO	-	-	
2.1.1	73790/2	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	M2	1.087,25	(46,5m x 8,5m + 40m x 11m) Reforma da pavimentação encontro drenagem bairro Vista Alegre + 7unidades x 6m x 6m Concordância ruas existentes Caxias
2.1.2	94269	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 26 CM ALTURA, SARJETA 45 CM BASE X 11 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.451,14	((173,21+173,29) José Saturnino + (171,38+170,35) Augusto de Carvalho + (166,1+164) Doze de Setembro + 1576,82 Jerônimo Alves + 128,34 Rodoviária)) x 90% trecho reto
2.1.3	94270	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 26 CM ALTURA, SARJETA 45 CM BASE X 11 CM ALTURA. AF_06/2016	M	272,35	((173,21+173,29) José Saturnino + (171,38+170,35) Augusto de Carvalho + (166,1+164) Doze de Setembro + 1576,82 Jerônimo Alves + 128,34 Rodoviária)) x 10% trecho curvo
2.1.4	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	3.866,60	((342,49+342,56) José Saturnino + (331,51+336,6) Augusto de Carvalho + (330,93+327) Doze de Setembro + 3131,2 Jerônimo Alves + 227,99Rodoviária) x 80% espessura de 6cm) x 90% cor natural
2.1.5	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	429,62	((342,49+342,56) José Saturnino + (331,51+336,6) Augusto de Carvalho + (330,93+327) Doze de Setembro + 3131,2 Jerônimo Alves + 227,99Rodoviária) x 80% espessura de 6cm) x 10% colorido
2.1.6	92399	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	966,65	((342,49+342,56) José Saturnino + (331,51+336,6) Augusto de Carvalho + (330,93+327) Doze de Setembro + 3131,2 Jerônimo Alves + 227,99Rodoviária) x 20% espessura de 8cm) x 90% cor natural
2.1.7	93681	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	107,41	((342,49+342,56) José Saturnino + (331,51+336,6) Augusto de Carvalho + (330,93+327) Doze de Setembro + 3131,2 Jerônimo Alves + 227,99Rodoviária) x 20% espessura de 8cm) x 10% colorido
2.1.8	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	1.518,00	7590,00m2 área levantada cad x 0,2m espessura
2.1.9	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1.518,00	7590,00m2 área levantada cad x 0,2m espessura
2.1.10	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	7.590,00	7590,00 m2 ára levantada cad
2.1.11	96402	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017	M2	7.590,00	7590,00 m2 ára levantada cad
2.1.12	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	7.590,00	7590,00 m2 ára levantada cad

2.1.13	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	436,43	(7590,00 m2 ára levantada cad) x 0,05m espessura x 1,15 empolamento
2.1.14	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	162.644,62	(7590,00m2 área levantada cad x 0,2m espessura) x 1,2 empolamento x 70km + ((7590,00 m2 ára levantada cad) x 0,05m espessura x 1,15 empolamento) x 70km
2.1.15	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	15.180,00	(7590,00m2 área levantada cad x 0,2m espessura) x 10km
2.1.16	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	12.960,28	Somatório da área de pavimentação asfáltica e pavimentação intertravada
2.1.17	85422	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	5.370,28	5370,00 m2 ára levantada cad
3		DRENAGEM	-	-	
3.1		DRENAGEM	-	-	
3.1.1	COMP 05	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAIS,SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTER	UNIDADE	55,00	Conforme projeto
3.1.2	COMP 06	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:	UNIDADE	5,00	PV-E, PV-G, PV-H, PV-J, PV-N
3.1.3	COMP 07	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,50X1,50X1,60M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS ATE 1,00M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS	UNIDADE	7,00	PV-A, PV-B, PV-D, PV-F, PV-M, PV-O, PV-S
3.1.4	COMP 08	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,70X1,70X1,80M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS ATE 1,20M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS	UNIDADE	1,00	PV-K
3.1.5	COMP 09	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/2,00X2,00X2,10M A 2,60M,P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS ATE 1,50M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS	UNIDADE	6,00	PV-C, PV-I, PV-L, PV-P, PV-Q, PV-X
3.1.6	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	19,00	SOMA PVS
3.1	98050	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018	M	9,50	SOMA PVS X 0,5M
3.1.8	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	209,72	209,72M Conforme projeto
3.1.9	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.008,50	1008,50M Conforme projeto
3.1.10	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1.947,35	(tubo 400 + tubo 600 x60%) x 1,5largura x 1,5profundidade + (19un x 2 x 2m) x 1,5profundidade
3.1.11	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	633,10	(tubo600 x 40%) x 1profundidade x 1,5largura + (7un x 1profundidade 2m x 2m)

Processo PMS
5038/19
Rubrica
Jm
4109

3.1.12	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	1.557,88	((tubo 400 + tubo 600 x60%) x 1,5largura x 1,5profundidade + (19un x 2m x 2m) x 1,5profundidade) x 80%
3.1.13	94305	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	506,48	((tubo600 x 40%) x 1profundidade x 1,5largura + (7un x 1profundidade x 2m x 2m)) x 80%
3.1.14	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	5.160,90	((diferença entre os itens 03.10 e 03.12) + (diferença entre os itens 03.11 e 03.13)) x 10km
3.1.15	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	516,09	(diferença entre os itens 03.10 e 03.12) + (diferença entre os itens 03.11 e 03.13))
3.1.16	85323	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE EMISSARIO/REDE COLETORA COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	M	2.489,72	Somatório redes de drenagem e esgoto sanitário
4		ESGOTO	-	-	P.M.O. 5038/19
4.1		ESGOTO	-	-	Rubrica Ym FLS 410
4.1.1	93351	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 8 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	UN	225,00	110 Jerônimo Alves + 35 José Saturnino + 35 Augusto de Carvalho + 35 Doze de Setembro + 10 Entorno Rodoviária (Contagem realizada no local)
4	90716	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	1.271,50	CONFORME PROJETO
4.1.3	COMP 10	POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,20M	UNIDADE	13,00	PV-1, PV-2, PV-3, PV-4, PV-5, PV-6, PV-9, PV-13, PV-14, PV-18, PV-19, PV-24, PV-30
4.1.4	COMP 11	POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 1,40M	UNIDADE	4,00	PV-7, PV-8, PV-12, PV-17,
4.1.5	COMP 12	POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5	UNIDADE	1,00	PV-10,
4.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M ³ /111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1.968,00	(Item 4.2 x 1m x 1,5m) + (Item 4.3 x 1,5m x 1,5m x 1,5m) + (Item 4.4 x 1,5m x 1,5m x 1,5m) + (Item 4.5 x 1,5m x 1,5m x 1,5m)
4.1.7	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M ³ /111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	514,23	(4.2 x 1m x 1m x 40%)+(4.4 x 1,5m x 1,5m x 0,5m)+(4.5 x 1,5m x 1,5m x 0,5m)
4.1.8	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	1.574,40	((Item 4.2 x 1m x 1,5m) + (Item 4.3 x 1,5m x 1,5m x 1,5m) + (Item 4.4 x 1,5m x 1,5m x 1,5m) + (Item 4.5 x 1,5m x 1,5m x 1,5m)) x 80%
4.1.9	94305	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	411,38	((4.2 x 1m x 1m x 40%)+(4.4 x 1,5m x 1,5m x 0,5m)+(4.5 x 1,5m x 1,5m x 0,5m)) x 80%
4.1.10	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	4.964,50	((diferença entre os itens 04.06 e 04.08)+(diferença entre os itens 04.07 e 04.09)) x 10km
4.1.11	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	496,45	(diferença entre os itens 04.06 e 04.08)+(diferença entre os itens 04.07 e 04.09)

[Handwritten signature]

4.1.12	COMP 13	POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 1,6	UNIDADE	3,00	PV-15, PV-20, PV-29,
4.1.13	COMP 14	POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 2,3	UNIDADE	1,00	PV-11,
4.1.14	COMP 15	POCO DE VISITA, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS, PARA ESGOTOS SANITARIOS, SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE, INCLUSIVE DEGRAUS, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, COM PROFUNDIDADE DE 2,6	UNIDADE	3,00	PV-16, PV-21, PV-28,
4.1.15	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	120,00	estimado
4.1.16	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	240,00	estimado
4.1.17	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	240,00	estimado
4.1.18	36375	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	120,00	estimado
4.1.19	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,00	4h/dia x 22dias x 5meses x 2profissionais
4.1	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	440,00	4h/dia x 22dias x 5meses x 1profissional
4.1.21	7042	MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	880,00	4h/dia x 22dias x 5meses
4.1.22	7043	MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	1.760,00	8h/dia x 22dias/mes x 5meses
4.1.23	COMP 01	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M2	3.104,88	(770,28m + 178,42m + 175m + 170m) x 1,2m x 2lados
5		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	-	-	
5.1		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	-	-	
5.1.1	COMP 16	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	30,98	Conforme projeto de sinalização e placas indicadoras com nomes de ruas
5.1	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	485,73	(770,28 Jeronimo + 178,42 José Saturnino + 175 Augusto de Carvalho + 170 Doze de Setembro) x 3 faixas x 0,1m x 1,2 mais 20% contorno esquinas + 100m rodoviária x 2faixas x 0,1m
6		DEMOLIÇÕES E ARRANCAMENTOS	-	-	
6.1		DEMOLIÇÕES E ARRANCAMENTOS	-	-	
6.1.1	COMP 02	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M	2.723,49	Conforme o somatório do meio-fio sarjeta a ser construído
6.1.2	COMP 03	ARRANCAMENTO DE PARALELEPIPEDOS, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	7.590,00	Idem área de pavimentação asfáltica
6.1.3	COMP 04	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	4.296,22	Idem área de pavimentação intertravada
6.1.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	537,03	Área de demolição x 0,1m x 1,25empolamento x 20%
6.1.5	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	429,62	Área de demolição x 0,1m x 1,25empolamento x 80%
6.1.6	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	9.666,54	Somatório itens cargas x 10km

Processo PMO 3038/19
Rubrica Jm R\$ 4477

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: LUIZ AUGUSTO CRESPO MONTEIRO
CREA/CAU: 2000102601
ART/RRT: 2020180228341

Data: 31/8/2018



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.

Processo nº 3058/19

Rubrica Ym Fls. 112

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

ANEXO V / I

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Proponente / Tomador Município de Quissamã/RJ	Município/UF QUISSAMÃ/RJ
--	-----------------------------

Nº do CT 0	Empreendimento / Apelido 0	Gestor / Programa / Modalidade / Ação MCID / PLANEJAMENTO URBANO
---------------	-------------------------------	---

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 01	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M2	ago/18	EMOP/RJ	R\$ 0,77
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
02.011.0010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M2	1,000000	R\$ 0,77	R\$ 0,77

Observações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 02	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M	ago/18	EMOP/RJ	R\$ 14,20
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
05.001.0142-A	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M	1,000000	R\$ 14,20	R\$ 14,20

Observações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 03	ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	ago/18	EMOP/RJ	R\$ 6,45
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
05.001.0143-A	ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	1,000000	R\$ 6,45	R\$ 6,45

Observações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 04	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	ago/18	EMOP/RJ	R\$ 10,43
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
05.001.0018-A	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	1,000000	R\$ 10,43	R\$ 10,43

Observações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 05	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESURA, DE 0,30X0,90X0,90M, PARA AGUAS PLUVIAIS, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTER	UNIDADE	ago/18	EMOP/RJ	R\$ 589,55

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
06.015.0030-A	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAIS,SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTER	UNIDADE	1,000000	R\$ 589,59	R\$ 589,59
Observações:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 06	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:	UNIDADE	ago/18	EMOP/RJ	R\$ 1.609,88
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
06.015.0010-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1:	UNIDADE	1,000000	R\$ 1.609,88	R\$ 1.609,88
Observações:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 07	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,50X1,50X1,60M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS ATE 1,00M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS	UNIDADE	ago/18	EMOP/RJ	R\$ 2.122,96
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
06.015.0013-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,50X1,50X1,60M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS ATE 1,00M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS	unidade	1,000000	R\$ 2.122,96	R\$ 2.122,96
Observações:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 08	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,70X1,70X1,80M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS ATE 1,20M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS	UNIDADE	ago/18	EMOP/RJ	R\$ 2.627,59
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
06.015.0015-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/1,70X1,70X1,80M,P/COLETOR DEAGUAS PLUVIAIS ATE 1,20M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS	UNIDADE	1,000000	R\$ 2.627,59	R\$ 2.627,59
Observações:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 09	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/2,00X2,00X2,10M A 2,60M,P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS ATE 1,50M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS	UNIDADE	ago/18	EMOP/RJ	R\$ 3.422,76
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

06.015.0016-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESP.C/2,00X2,00X2,10M A 2,60M,P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS ATE 1,50M DE DIAM.SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS	UNIDADE	1,000000	R\$ 3.422,76	R\$ 3.422,76
---------------	---	---------	----------	--------------	--------------

Observações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 10	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE ATE 1,20M	UNIDADE	ago/18	EMOP/RJ	R\$ 810,29
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
06.017.0005-A	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE ATE 1,20M	UNIDADE	1,000000	R\$ 810,29	R\$ 810,29

Observações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 11	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,40M	UNIDADE	ago/18	EMOP/RJ	R\$ 940,76
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
06.017.0006-A	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,40M	UNIDADE	1,000000	R\$ 940,76	R\$ 940,76

Observações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 12	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,5	UNIDADE	ago/18	EMOP/RJ	R\$ 959,95
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
06.017.0007-A	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,5	UNIDADE	1,000000	R\$ 959,95	R\$ 959,95

Observações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 13	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,6	UNIDADE	ago/18	EMOP/RJ	R\$ 971,18
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

06.017.0008-A	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAPPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 1,6	UNIDADE	1,000000	R\$ 971,18	R\$ 971,18
Observações:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 14	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAPPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 2,3	UNIDADE	ago/18	EMOP/RJ	R\$ 1.265,12
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
06.017.0011-A	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAPPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 2,3	UNIDADE	1,000000	R\$ 1.265,12	R\$ 1.265,12
Observações:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 15	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAPPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 2,6	UNIDADE	ago/18	EMOP/RJ	R\$ 1.382,49
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
06.017.0012-A	POCO DE VISITA,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS,PARA ESGOTOS SANITARIOS,SEGUNDO ESPECIFICACOES DA CEDAE,INCLUSIVE DEGRAUS,EXCLUSIVE TAPPAO DE FERRO FUNDIDO,COM PROFUNDIDADE DE 2,6	UNIDADE	1,000000	R\$ 1.382,49	R\$ 1.382,49
Observações:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 16	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	ago/18	SINAPI/RJ	R\$ 677,49
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,000000	R\$ 635,25	R\$ 635,25
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	R\$ 18,66	R\$ 18,66
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	R\$ 23,58	R\$ 23,58
Observações:					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
COMP 17	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, CONSIDERANDO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA	UNIDADE	ago/18	SINAPI/RJ	R\$ 300,53
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UNIDADE	0,010000	R\$ 30.052,80	R\$ 300,53
Observações:					

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: LUIZ AUGUSTO CRESPO MONTEIRO
 CREA/CAU: 2000102601
 ART/RRT: 2020180228341

Data: 1/8/2018



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.
Processo n° 3028/19
Rubrica ym Fls. 1117

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

ANEXO VI / I

DETALHAMENTO DO BDI

Proponente / Tomador Município de Quissamã/RJ	Município/UF QUISSAMÃ/RJ
--	-----------------------------

Nº do CT 0	Empreendimento / Apelido 0	Gestor / Programa / Modalidade / Ação MCID / PLANEJAMENTO URBANO
---------------	-------------------------------	---

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

PLANILHA DE DETALHAMENTO DE BDI - PADRÃO

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,80%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,32%
TAXA DE RISCO		R	0,50%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,02%
TAXA DE LUCRO		L	6,77%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		2,00%
	CPRB (INSS)		4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			19,60%
BDI RESULTANTE			25,59%

FÓRMULA UTILIZADA: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

P.M.O.
Processo 3058/19
Rubrica Jm Fis 1118

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 100,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de 2,00%

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Nome: LUIZ AUGUSTO CRESPO MONTEIRO
CREA/CAU: 2000102601
ART/RRT: 2020180228341

Data:



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

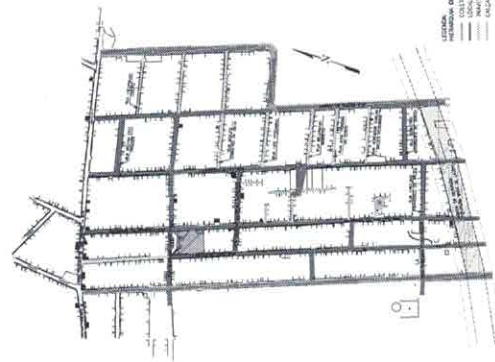
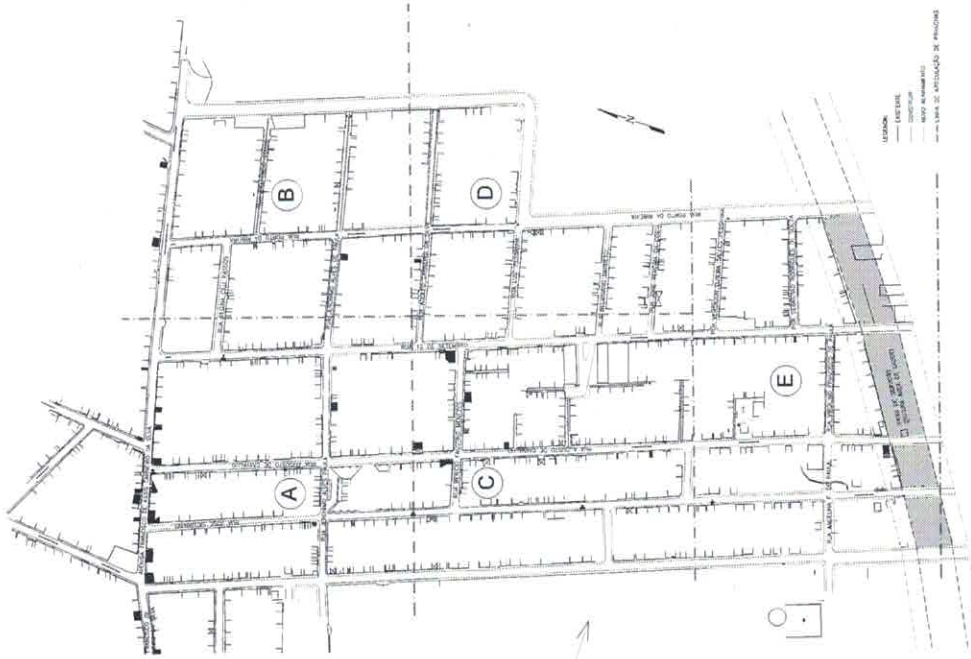
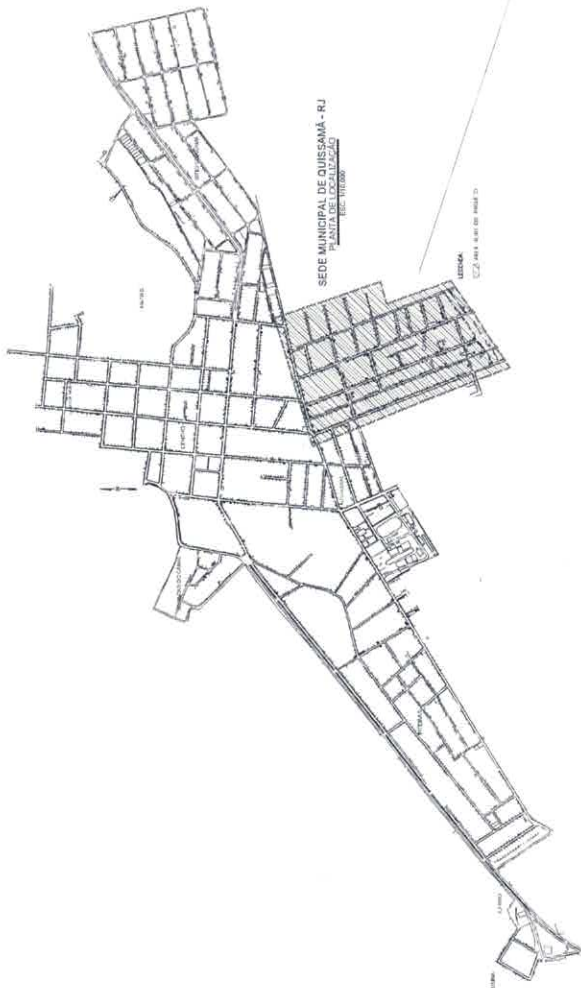
P.M.Q.
Processo nº 3038/19
Rubrica Ym Fls. 1119

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

ANEXO VII / I

MAPAS



Processo PMO 3038/19
Rubrica Jm H-1120

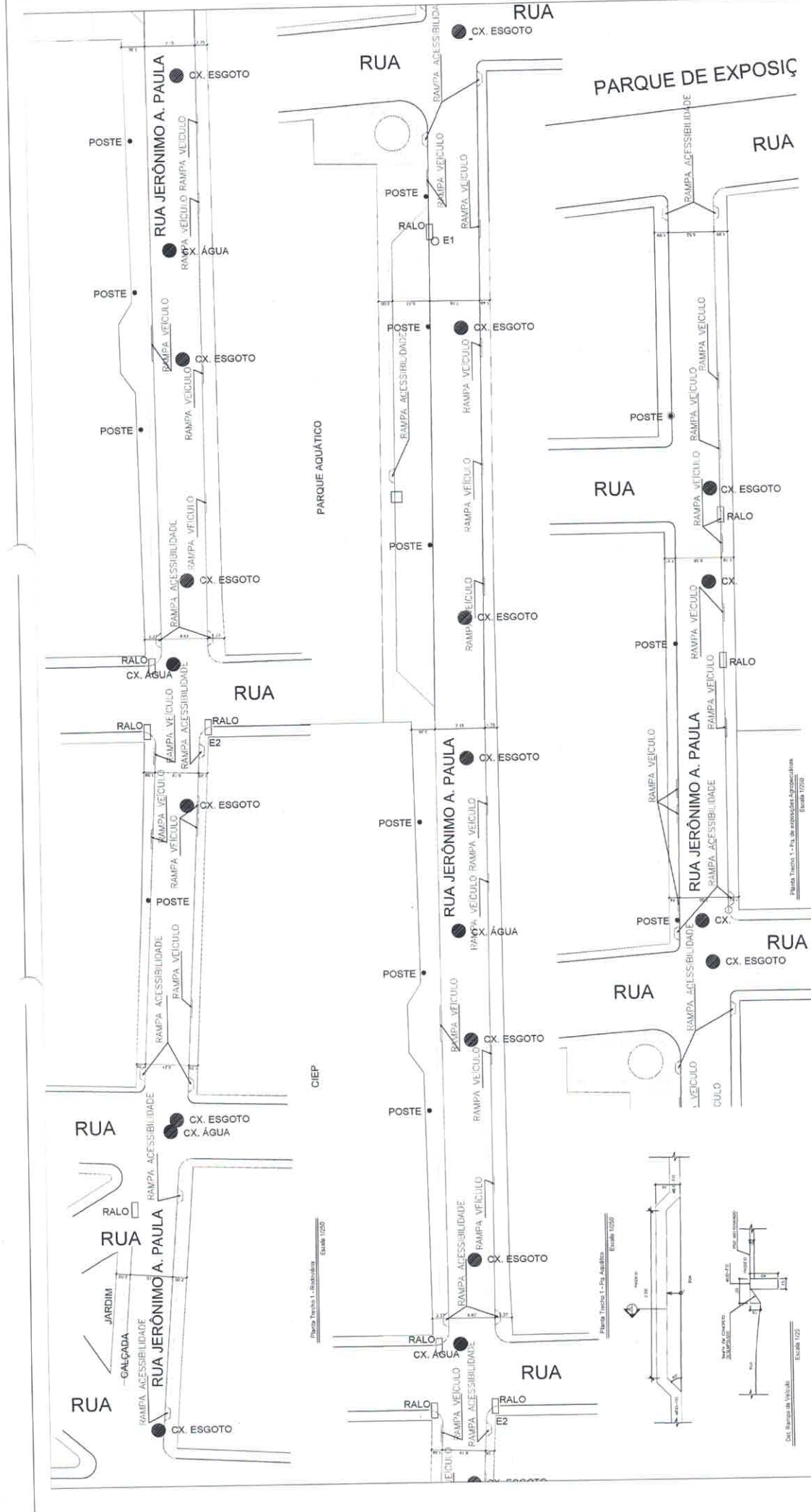
URBANIZAÇÃO - BAIRRO CAXIAS

BAIRRO CAXIAS
PARTIDO URBANÍSTICO SERVAL
E.C. 19.208

ANTE-PROJETO/LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO		BAIRRO CAXIAS		FOLHA:	
MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ - RJ		BAIRRO CAXIAS		01	
DATA		DATA DE REALIZAÇÃO		AUTOR	
11/02/2018		11/02/2018		ARQ. CARLOS EDUARDO F. MAMA	
PROJETO		PROJETO		PROJETO	
EXECUTIVO		EXECUTIVO		EXECUTIVO	

[Handwritten signature]

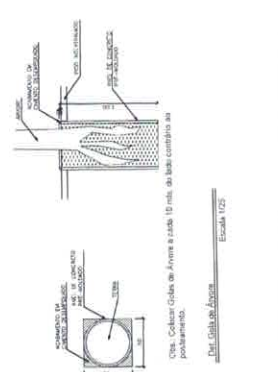


URBANIZAÇÃO - BAIRRO CAXIAS

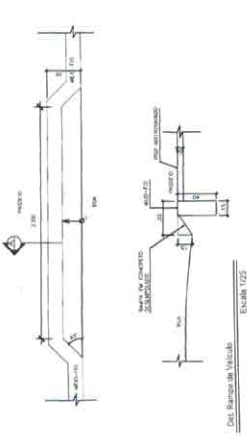
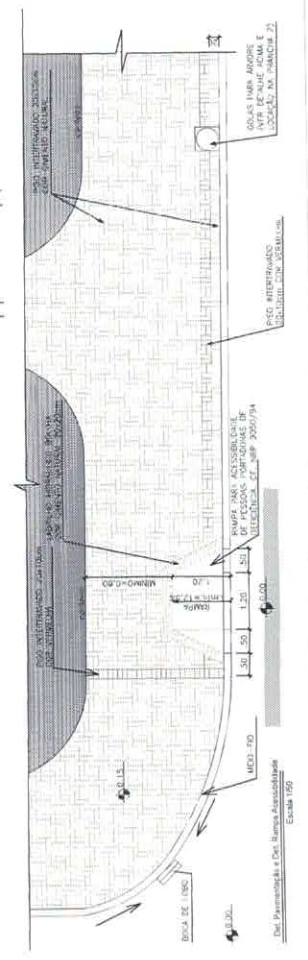
ANTE - PROJETO

PROJETO	URBANIZAÇÃO - BAIRRO CAXIAS
CLIENTE	RUA JERÔNIMO ALVES DE PAULA - BAIRRO CAXIAS
CIDADE	DUQUELOVA - RJ
DATA	10/02/2018
PROJETA	Y.M.
TRABALHO	EXECUTIVO
PROJETA	ARL CARLOS EDUARDO F. MATA

FOLHA 02



Processo 30581/19
Rubrica Y.M. Hs 1121



Planta Trecho 1 - Rua Jerônimo A. Paula
Escala 1/250

Planta Trecho 1 - Rua Jerônimo A. Paula
Escala 1/250

Planta Trecho 1 - Rua Jerônimo A. Paula
Escala 1/250

Planta Trecho 1 - Rua Jerônimo A. Paula
Escala 1/250

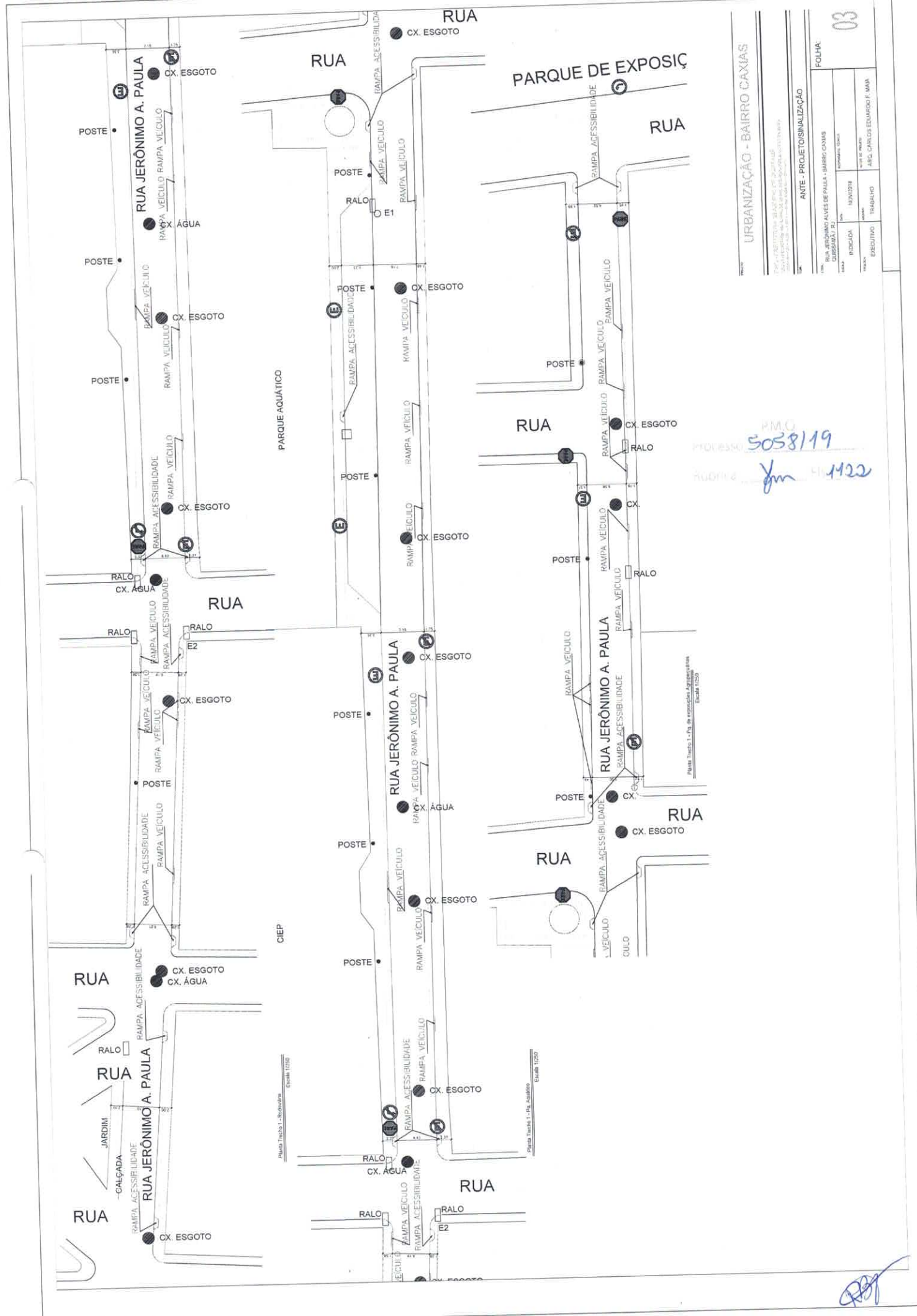
Projeto: Y.M.
Hs: 1121

URBANIZAÇÃO - BAIRRO CAXIAS

PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE LOTES E LOGRADOUROS

ANTE - PROJEÇÃO/SINALIZAÇÃO	
PROJETAÇÃO	PROJ. DE URBANIZAÇÃO
REVISÃO	REVISÃO
APROVAÇÃO	APROVAÇÃO
EXECUTIVO	EXECUTIVO

FOLHA: 03
 PROJETO: 50381/19
 DATA: 11/22



Planta Topográfica - P.O. de urbanização - Urbanização - Escala 1:200

Planta Topográfica - P.O. de urbanização - Urbanização - Escala 1:200

Planta Topográfica - P.O. de urbanização - Urbanização - Escala 1:200

URBANIZAÇÃO - BAIRRO CAXIAS

PROPOSTA DE URBANIZAÇÃO DE CAXIAS

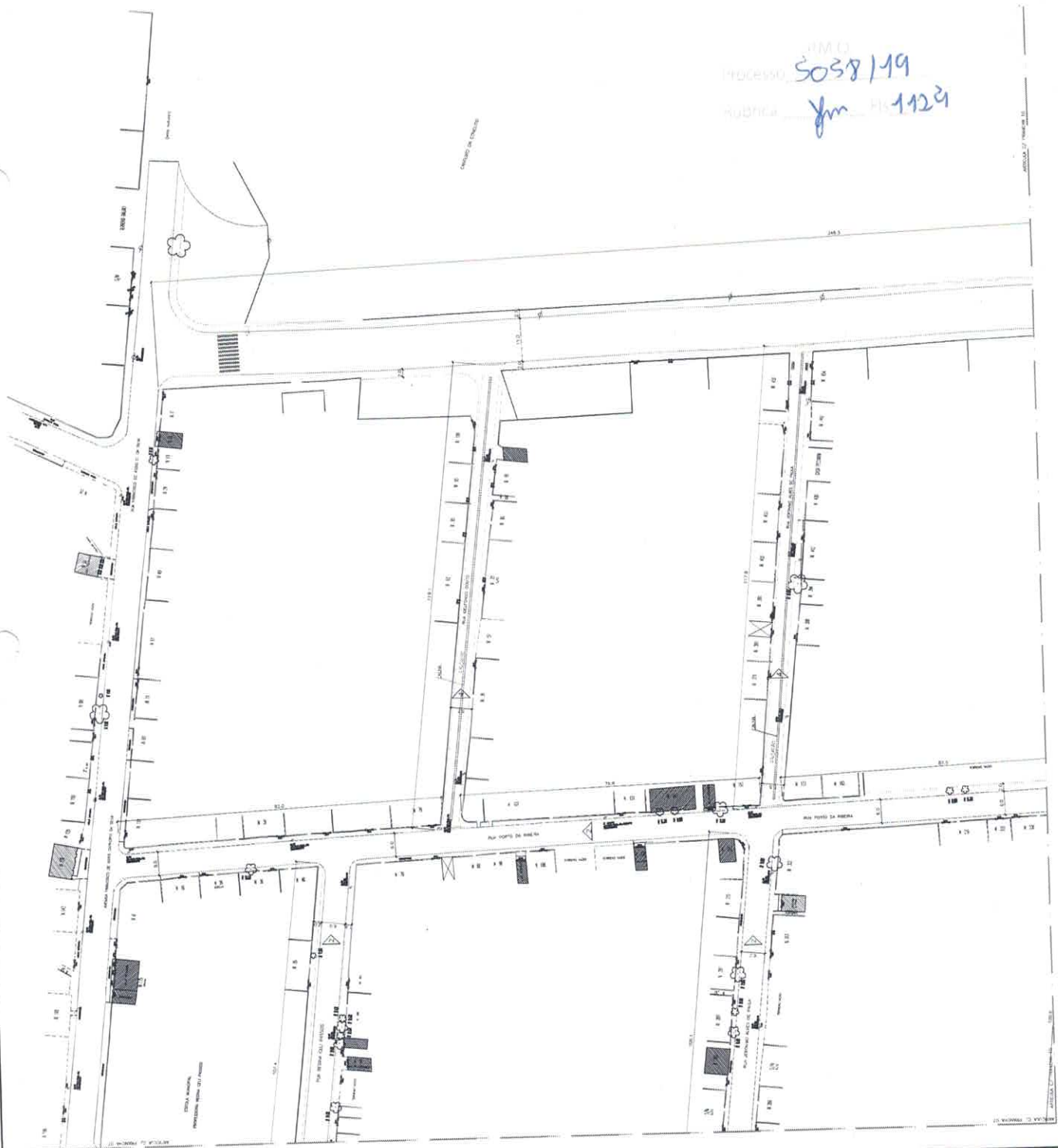
ANTE - PROJETO

FOLHA:

RUA JERÔNIMUS DE PAULA, RUA JOSÉ DO RIBURO, RUA AUGUSTO DE CARVALHO E RUA JOSÉ ESTRELA, BAIRRO CAXIAS - CURSOMÁ - RJ.

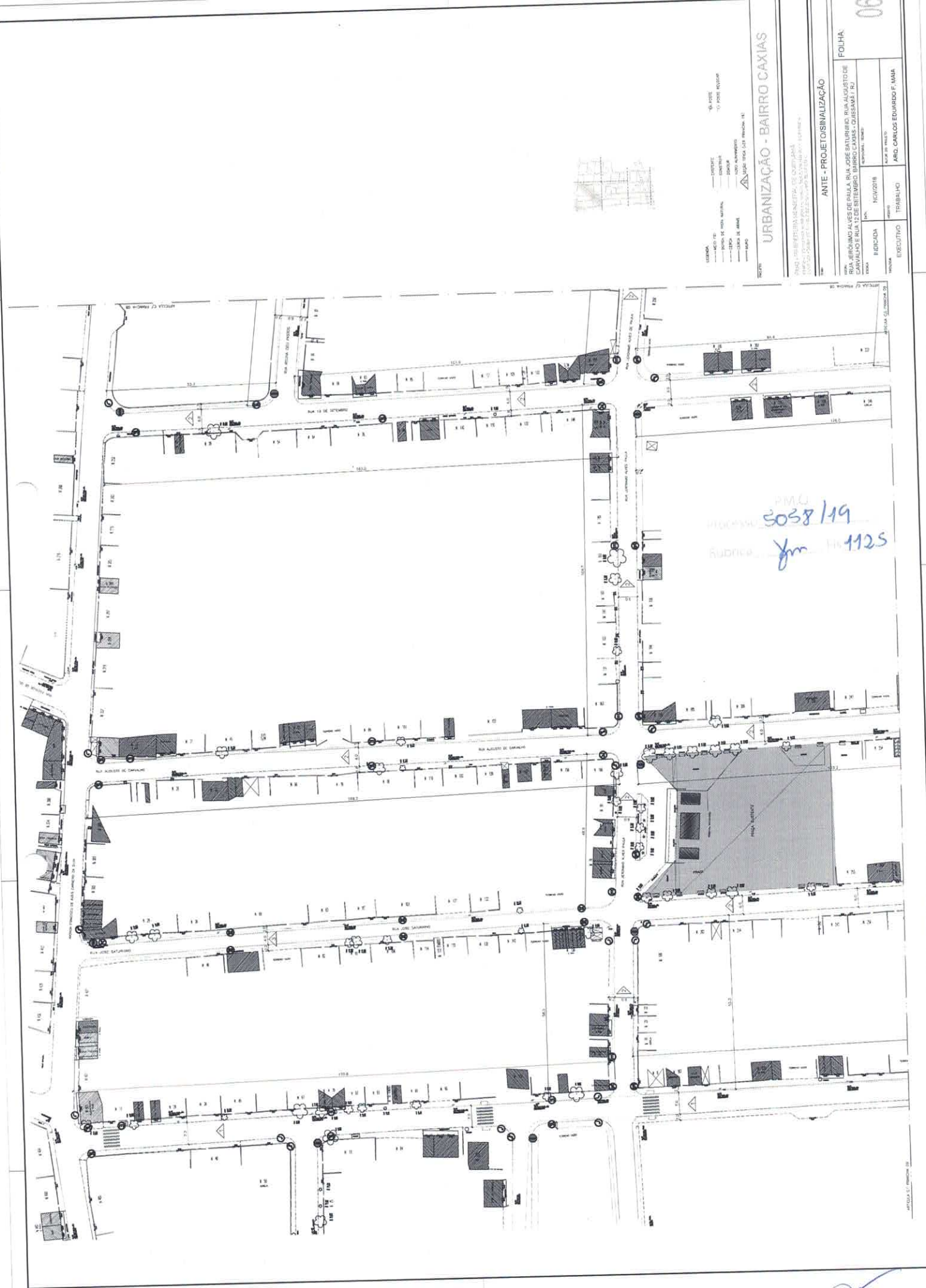
PROJETO: 1000018
AUTOR: ARQ. CARLOS EDUARDO F. MARI
EXECUTIVO: TRABALHO

- LEGENDA:
 - ESTRUTURAS
 - SINALIZAÇÃO
 - SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO
 - SINALIZAÇÃO DE PAREAMENTO
 - SINALIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO
 - SINALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO
 - SINALIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS
 - SINALIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES
 - SINALIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PEDESTRES



PROCESSO 5038/19
RUBRICA Jm PL 1124

ARQ. CARLOS EDUARDO F. MARI



LEGENDA

- LOTE
- CONDIÇÃO
- POÇO DE RECALDE
- CORTA-GRASSA
- CORTA-GRASSA
- CORTA-GRASSA
- CORTA-GRASSA

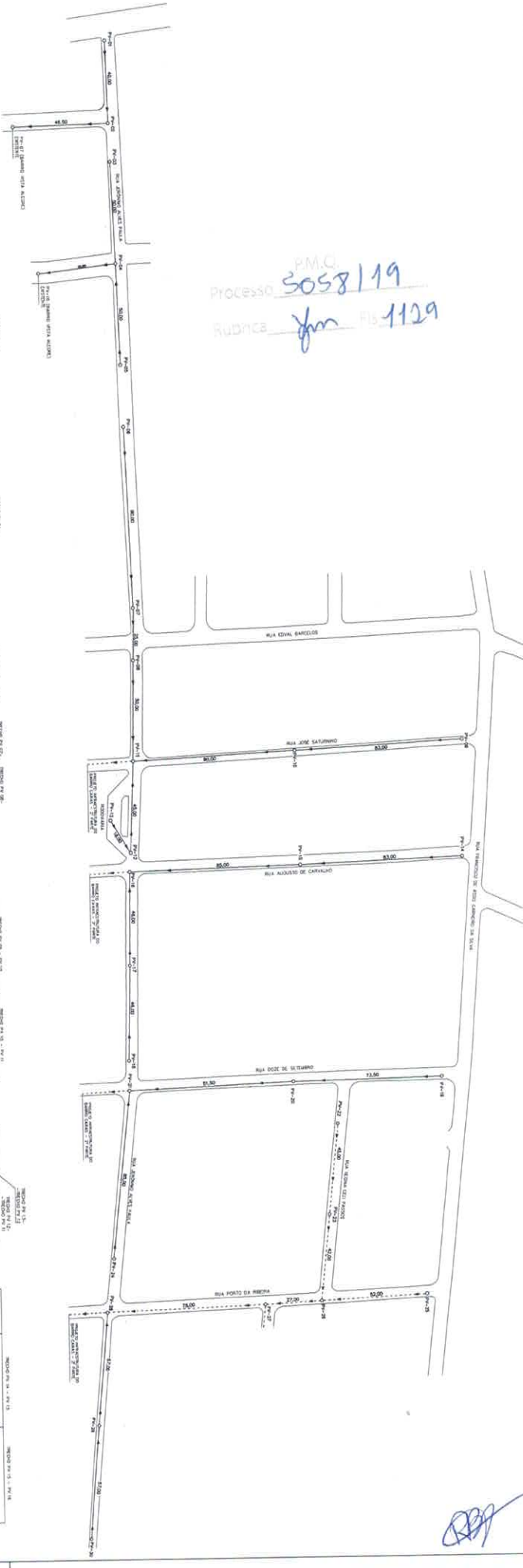


URBANIZAÇÃO - BAIRRO CAXIAS

TÍTULO		URBANIZAÇÃO - BAIRRO CAXIAS	
AUTOR		SOCIETARIA EMBRELA DE OBRAS	
DATA		08/10/2019	
AUTOR		ARQ. CARLOS EDUARDO F. MAIA	
PROF. Nº		132046	
PROF. Nº		132046	
PROF. Nº		132046	
PROF. Nº		132046	
PROF. Nº		132046	
PROF. Nº		132046	

PROJETO Nº 3038/19
 RUBRICA Ym Nº 1125

Processo PMQ 5058/19
Rubrica Jm Fls 1129



TRECHO VIII

ESTACÃO (m)	1+00	2+00	3+00	4+00	5+00	6+00	7+00	8+00	9+00	10+00
Elevação (m)	1,480	1,475	1,470	1,465	1,460	1,455	1,450	1,445	1,440	1,435
Profundidade (m)	1,440	1,435	1,430	1,425	1,420	1,415	1,410	1,405	1,400	1,395
Diâmetro (cm)	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
Comprimento (m)	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

TRECHO IX

ESTACÃO (m)	1+00	2+00	3+00	4+00	5+00	6+00	7+00	8+00	9+00	10+00
Elevação (m)	1,430	1,425	1,420	1,415	1,410	1,405	1,400	1,395	1,390	1,385
Profundidade (m)	1,390	1,385	1,380	1,375	1,370	1,365	1,360	1,355	1,350	1,345
Diâmetro (cm)	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
Comprimento (m)	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

TRECHO X

ESTACÃO (m)	1+00	2+00	3+00	4+00	5+00	6+00	7+00	8+00	9+00	10+00
Elevação (m)	1,385	1,380	1,375	1,370	1,365	1,360	1,355	1,350	1,345	1,340
Profundidade (m)	1,345	1,340	1,335	1,330	1,325	1,320	1,315	1,310	1,305	1,300
Diâmetro (cm)	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
Comprimento (m)	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

TRECHO XI

ESTACÃO (m)	1+00	2+00	3+00	4+00	5+00	6+00	7+00	8+00	9+00	10+00
Elevação (m)	1,340	1,335	1,330	1,325	1,320	1,315	1,310	1,305	1,300	1,295
Profundidade (m)	1,300	1,295	1,290	1,285	1,280	1,275	1,270	1,265	1,260	1,255
Diâmetro (cm)	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
Comprimento (m)	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

TRECHO XII

ESTACÃO (m)	1+00	2+00	3+00	4+00	5+00	6+00	7+00	8+00	9+00	10+00
Elevação (m)	1,295	1,290	1,285	1,280	1,275	1,270	1,265	1,260	1,255	1,250
Profundidade (m)	1,255	1,250	1,245	1,240	1,235	1,230	1,225	1,220	1,215	1,210
Diâmetro (cm)	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
Comprimento (m)	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

TRECHO XIII

ESTACÃO (m)	1+00	2+00	3+00	4+00	5+00	6+00	7+00	8+00	9+00	10+00
Elevação (m)	1,250	1,245	1,240	1,235	1,230	1,225	1,220	1,215	1,210	1,205
Profundidade (m)	1,210	1,205	1,200	1,195	1,190	1,185	1,180	1,175	1,170	1,165
Diâmetro (cm)	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
Comprimento (m)	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

TRECHO I

ESTACÃO (m)	1+00	2+00	3+00	4+00	5+00	6+00	7+00	8+00	9+00	10+00
Elevação (m)	1,435	1,430	1,425	1,420	1,415	1,410	1,405	1,400	1,395	1,390
Profundidade (m)	1,395	1,390	1,385	1,380	1,375	1,370	1,365	1,360	1,355	1,350
Diâmetro (cm)	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
Comprimento (m)	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

TRECHO II

ESTACÃO (m)	1+00	2+00	3+00	4+00	5+00	6+00	7+00	8+00	9+00	10+00
Elevação (m)	1,390	1,385	1,380	1,375	1,370	1,365	1,360	1,355	1,350	1,345
Profundidade (m)	1,350	1,345	1,340	1,335	1,330	1,325	1,320	1,315	1,310	1,305
Diâmetro (cm)	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
Comprimento (m)	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

TRECHO III

ESTACÃO (m)	1+00	2+00	3+00	4+00	5+00	6+00	7+00	8+00	9+00	10+00
Elevação (m)	1,345	1,340	1,335	1,330	1,325	1,320	1,315	1,310	1,305	1,300
Profundidade (m)	1,305	1,300	1,295	1,290	1,285	1,280	1,275	1,270	1,265	1,260
Diâmetro (cm)	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
Comprimento (m)	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

TRECHO IV

ESTACÃO (m)	1+00	2+00	3+00	4+00	5+00	6+00	7+00	8+00	9+00	10+00
Elevação (m)	1,300	1,295	1,290	1,285	1,280	1,275	1,270	1,265	1,260	1,255
Profundidade (m)	1,260	1,255	1,250	1,245	1,240	1,235	1,230	1,225	1,220	1,215
Diâmetro (cm)	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
Comprimento (m)	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

TRECHO V

ESTACÃO (m)	1+00	2+00	3+00	4+00	5+00	6+00	7+00	8+00	9+00	10+00
Elevação (m)	1,255	1,250	1,245	1,240	1,235	1,230	1,225	1,220	1,215	1,210
Profundidade (m)	1,215	1,210	1,205	1,200	1,195	1,190	1,185	1,180	1,175	1,170
Diâmetro (cm)	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
Comprimento (m)	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

TRECHO VI

ESTACÃO (m)	1+00	2+00	3+00	4+00	5+00	6+00	7+00	8+00	9+00	10+00
Elevação (m)	1,210	1,205	1,200	1,195	1,190	1,185	1,180	1,175	1,170	1,165
Profundidade (m)	1,170	1,165	1,160	1,155	1,150	1,145	1,140	1,135	1,130	1,125
Diâmetro (cm)	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
Comprimento (m)	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

TRECHO VII

ESTACÃO (m)	1+00	2+00	3+00	4+00	5+00	6+00	7+00	8+00	9+00	10+00
Elevação (m)	1,165	1,160	1,155	1,150	1,145	1,140	1,135	1,130	1,125	1,120
Profundidade (m)	1,125	1,120	1,115	1,110	1,105	1,100	1,095	1,090	1,085	1,080
Diâmetro (cm)	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
Comprimento (m)	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Obs: Os valores apresentados são apenas orientativos.

P.V. - Perfilado (m)	P.V. - Perfilado (m)
P.V-1	1,480
P.V-2	1,475
P.V-3	1,470
P.V-4	1,465
P.V-5	1,460
P.V-6	1,455
P.V-7	1,450
P.V-8	1,445
P.V-9	1,440
P.V-10	1,435
P.V-11	1,430
P.V-12	1,425
P.V-13	1,420
P.V-14	1,415
P.V-15	1,410
P.V-16	1,405
P.V-17	1,400
P.V-18	1,395
P.V-19	1,390
P.V-20	1,385
P.V-21	1,380
P.V-22	1,375
P.V-23	1,370
P.V-24	1,365
P.V-25	1,360
P.V-26	1,355
P.V-27	1,350
P.V-28	1,345
P.V-29	1,340
P.V-30	1,335
P.V-31	1,330
P.V-32	1,325
P.V-33	1,320
P.V-34	1,315
P.V-35	1,310
P.V-36	1,305
P.V-37	1,300
P.V-38	1,295
P.V-39	1,290
P.V-40	1,285
P.V-41	1,280
P.V-42	1,275
P.V-43	1,270
P.V-44	1,265
P.V-45	1,260
P.V-46	1,255
P.V-47	1,250
P.V-48	1,245
P.V-49	1,240
P.V-50	1,235
P.V-51	1,230
P.V-52	1,225
P.V-53	1,220
P.V-54	1,215
P.V-55	1,210
P.V-56	1,205
P.V-57	1,200
P.V-58	1,195
P.V-59	1,190
P.V-60	1,185
P.V-61	1,180
P.V-62	1,175
P.V-63	1,170
P.V-64	1,165
P.V-65	1,160
P.V-66	1,155
P.V-67	1,150
P.V-68	1,145
P.V-69	1,140
P.V-70	1,135
P.V-71	1,130
P.V-72	1,125
P.V-73	1,120
P.V-74	1,115
P.V-75	1,110
P.V-76	1,105
P.V-77	1,100
P.V-78	1,095
P.V-79	1,090
P.V-80	1,085
P.V-81	1,080
P.V-82	1,075
P.V-83	1,070
P.V-84	1,065
P.V-85	1,060
P.V-86	1,055
P.V-87	1,050
P.V-88	1,045
P.V-89	1,040
P.V-90	1,035
P.V-91	1,030
P.V-92	1,025
P.V-93	1,020
P.V-94	1,015
P.V-95	1,010
P.V-96	1,005
P.V-97	1,000
P.V-98	0,995
P.V-99	0,990
P.V-100	0,985

02

REDE DE COLETORES ESGOTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUSSAMA

PROJETO DE INFRAESTRUTURA DO BAIRRO CAXIAS - 1ª PARTE

DESENHADO POR: DANIELS ALEXANDER MOREIRA - ENG. CIVIL - CREA - RJ 179191/2017

DATA: 05/08/2019

PROJ. Nº: 0000

00



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

ANEXO VIII / I

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÍNIMO

Pavimentação das Ruas Jerônimo Alves de Paula (770,28m) e os trechos das Ruas José Saturnino (178,42m), Augusto de Carvalho (175,00m) e Doze de Setembro (170,00m) entre a Rua Jerônimo Alves de Paula e a Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva.

Descrição dos Equipamentos:

- Rolo liso auto-propelido vibratório;
- Pá carregadeira de pneus;
- Retro-escavadeira;
- Caminhão basculante de 12,00 m³;
- Extrusora de meio-fio sarjeta
- Vibro acabadora para espalhamento de CBUQ,
- Placa vibratória.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

ANEXO II

ATESTADOS TÉCNICOS RELATIVOS ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS

As empresas interessadas deverão comprovar a existência no seu quadro na data da licitação, de profissionais de nível superior detentor de atestado de desempenho e com experiência na execução de obras e serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação. O referido profissional deverá estar relacionado como responsável técnico ou no quadro técnico da certidão de pessoa jurídica da licitante, emitida pelo CREA ou CAU. Os atestados deverão apresentar o registro CAT-CREA ou CAU em nome do profissional.

São considerados serviços de relevância técnica para execução da obra o que segue abaixo:

- Base de brita corrida;
- Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente;
- Imprimação de base de pavimentação;
- Transporte de qualquer natureza em caminhão basculante;
- Pavimentação em lajotas intertravados;
- Execução de meio-fio extrusado em concreto;
- Execução de rede de águas pluviais em tubos de concreto armado;
- Execução de rede de esgotamento sanitário em tubos de PVC;



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaramos para efeito da Concorrência Pública nº ____/2019, que o Sr _____, portador do RG nº _____ Representante da Empresa _____, CNPJ Nº _____, procedeu à visita técnica ao local dos serviços deste Edital, recebendo todas as informações, projetos, especificações e demais elementos necessários para elaboração de sua proposta e declara, que todas as informações pertinentes e relevantes necessárias à confecção de sua proposta são de seu pleno conhecimento.

Quissamã, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.
Processo nº 3038/19
Rubrica ym Fls. 1133

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

ANEXO IV

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º ____/2019

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

**ANEXO V
(Modelo de Credenciamento)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Comissão de Especial de Licitação – C.E.L.
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2019

(local), ____ de ____ de 2020

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

REF.: Credenciamento Concorrência Pública nº ____/2019.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, na Concorrência Pública nº ____/2019, a ser realizada em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES: A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.

Processo nº 3058/19

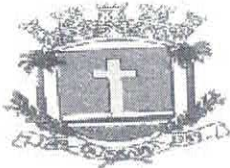
Rubrica Ym Fls. 1135

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã - Rio de Janeiro – RJ

MINUTA CONTRATO Nº /2019

Processo ^{P.M.O.} 3038/19
Rubrica *Ym* Nº 1136

TERMO DE CONTRATO N.º ____/2019, vinculado ao procedimento de Concorrência Pública nº 009/2019, instaurado face a solicitação nº 1194/2019, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Processo nº 5058/2019, Nota de Empenho n.º ____/2019, Tipo: _____, emitida em ____/____/2019, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, em aditamento, se necessário.

PARTES:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede - Prefeitura Municipal - à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Sr. Francisco Roberto de S. Júnior e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, como **CONTRATANTE**;

_____, estabelecida à Rua _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, e no CREA/CAU com o nº _____, representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, adjudicatária do objeto da Concorrência Pública nº 009/2019, como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

1.1. A Contratada por força deste CONTRATO, obriga-se a executar para o Município de Quissamã, serviços de urbanização e melhorias no bairro Caxias, nas seguintes ruas: Jerônimo Alves de Paula (770,28m) e os trechos das Ruas José Saturnino (178,42m), Augusto de Carvalho (175,00) e Doze de Setembro (170,00m) entre a Rua Jerônimo Alves de Paula e a Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, localizadas no Bairro Caxias – Quissamã/RJ, conforme projeto básico que integra este contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados obedecendo a rigorosa, fiel e integralmente todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações e condições contidas na Concorrência Pública nº 009/2019, bem como cronogramas, detalhes e instruções fornecidas pela Contratante e, ainda as Normas Técnicas para a execução dos serviços.

Parágrafo Segundo - Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela Contratada passam, juntamente com sua Proposta, a fazer parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direitos.

Processo: ^{P.M.Q.} 3058/19
Rubrica: *Jm* Fls. 1137

CLÁUSULA SEGUNDA (PRAZO)

2.1. O prazo para a execução dos serviços é de 300 (trezentos) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciarão e vencerão em dias de expediente da PMQ. O início dos serviços dar-se-ão no 3º dia útil contado do recebimento do memorando - Ordem de Serviço.

Parágrafo Primeiro - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos contidos nos incisos do Parágrafo 1º, Art. 57 da Lei 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento da etapa, e previamente autorizada a prorrogação pelo Gestor.

Parágrafo Segundo - Executado o Contrato a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 03 (três) membros designados pelo Fundo Municipal de Saúde. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

Parágrafo Terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - (PREÇO)

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - (PAGAMENTO)

Pro. 3058/19
1438

4.1. O pagamento dar-se-á em 10 (dez) parcelas, obedecido o cronograma físico-financeiro, compatibilizado com a planilha detalhada de custos, cronograma de execução e os serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Quinzenal e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborados pelo representante designado na Cláusula Oitava, na presença do preposto do Contrato (Cláusula 7ª, VIII), documentos (2ª vias) que deverão ser anexados ao título de cobrança dos serviços emitidos pela Contratada. O recebimento da última parcela do pagamento condiciona-se à **aceitação definitiva dos serviços executados**, pelo servidor responsável e ou comissão designada pela autoridade competente, conforme o caso, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso o prazo de observação e ou vistoria, conforme fixado no termo provisório (Art. 73, "a", LF 8.666/93), devidamente comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da mesma lei. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (hum por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMOB no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

Parágrafo Terceiro -. Nos termos do inciso VI, do artigo 30, da Lei 8.212/91 e do inciso III, do § 3º do artigo 220 do Decreto n.º 3048/99, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

Parágrafo Quarto - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no parágrafo terceiro, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quinto - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Sexto - O pagamento da 1ª parcela condiciona-se à comprovação da matrícula da obra no Cadastro específico do INSS (CEI).

CLÁUSULA QUINTA - (EMPENHO DAS DESPESAS)

Processo ^{PMO} 3058/19
Rubrica Ym Fls 4139

5.1. O crédito pelo qual correrão as despesas é da Despesa Econômica: 4490.51, Funcional Programática: 39.001.001.15.451.0038.1079, Ficha: 987, Fonte: 614.

CLÁUSULA SEXTA – (GARANTIA)

6.1. Em compromisso da fiel execução de suas obrigações, a contratada, apresentou garantia de valor igual a R\$ _____ (_____), correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Único - A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviços pela comissão designada pela SEMOB e deverá estar válida até aquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA)

7.1. Constituem obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as determinações constantes da Concorrência Pública nº 009/2019 e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo e na CLÁUSULA PRIMEIRA.

II - Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial as concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

III - Comunicar os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato. Somente serão considerados os motivos quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização da Contratante.

IV - Submeter a Contratante proposta de alteração de Equipe Técnica. Não será admitida qualquer alteração sem a prévia concordância da Contratante.

V - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.

Processo 5038119
Rubrica Ym 1190

VI – Fornecer ART, registrada no CREA, do responsável técnico pelo serviço com cópia para afixação no canteiro de obra.

VII – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço para representá-lo na execução do contrato.

IX – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado.

X – Assinar por seu preposto as ocorrências lavradas no Diário de Obra, assim como proceder às medições conjuntamente com o representante do Contratante, assinando os respectivos boletins.

XI – Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços executados, em acordo com o Boletim de Medição e discriminando também os percentuais relativos à mão de obra empregada e ao material em correspondência com os serviços cobrados.

XII – Observar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's), no tocante à saúde e segurança dos trabalhadores, fornecendo e exigindo de seus empregados o uso dos equipamentos de proteção individual apropriados.

XIII – Fornecer até o dia da assinatura do contrato, o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, com os prazos de cada etapa da obra e dos serviços a serem executados.

XIV - Responder pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive, promover readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

XV - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou CONTRATANTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

Parágrafo Primeiro - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Quissamã no prazo estabelecido na notificação ao CONTRATADO do ato administrativo que lhe fixou o valor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado, a título de cláusula penal.

Parágrafo Segundo - O Município de Quissamã, não é responsável por qualquer ônus, direitos e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

P.M.Q.
Processo 3038/19
Rubrica Ym Fis 111

Parágrafo Terceiro - O recebimento do objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA (DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE)

8.1. Ficam designados como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (a) _____, e como Fiscal o (a) Sr.(a) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto n.º 200/2002 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO)

9.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a - advertência;
- b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d - não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e - não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Processo ^{P.M.O} 5058/19
Rubrica Ym Fis. 142

CLÁUSULA DÉCIMA (DO RECEBIMENTO)

10.1. A execução dos serviços relativos à etapa seguinte condiciona-se à aprovação pelo _____ dos trabalhos correspondentes à etapa anterior devidamente concluídas. O recebimento provisório do objeto do contrato dar-se-á mediante termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo fiscal e o preposto do contratado. No termo de recebimento provisório constará o prazo para recebimento definitivo. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços será assinado pela Comissão designada pela SEMOB e o representante legal do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)

11.1. A rescisão amigável obedecerá às disposições do Art. 79, II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA (DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA)

12.1. O contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE, pelo Gestor, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA (FORO)

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, AS PARTES assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ) _____ de _____ de 2019

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Francisco Roberto de S. Júnior
Secretário Municipal de Obras, Serv.
Públicos e Urbanismo

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

CONTRATADA:

P.M.O.
Processo 5038/19
Rubrica Ym Fls 1143

CNPJ: _____

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____

CPF: _____

CIENTE: _____

2) NOME: _____

CPF: _____

CIENTE: _____

CIENTES:

FISCAL: _____

CPF nº: _____

CREA/nº: _____

GESTOR: _____

